Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 28 de Setembro de 2012 - Ano 14 - nº 535

SUMÁRIO

Decretos.....01
Editais.....03
Leis.....09
Portarias.....13
Administração Indireta.....16
Atos do Legislativo.....25
Fiscalização.....26
Final.....32

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.263,
DE 15 DE AGOSTO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 19.321,69 (Dezenove mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

121.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 10.120,09

312.01.11.01.339039.0824400062508 - Manutenção do CREAS .....R$ 8.000,00

448.01.14.05.339030.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R$ 1.201,60

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/11, na importância de R$ 60,21 (Sessenta reais e vinte e um centavos), oriundos do convênio nº 288/2011 da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

b) excesso de arrecadação proveniente de repasse efetuado pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional Convênio nº 288/2011 no valor de R$ 10.059,88 (dez mil, cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

c) excesso de arrecadação proveniente do Ministério da Saúde do Programa Piso Fixo de Média Complexidade no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

d) excesso de arrecadação proveniente do Ministério da Educação através do programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE no valor de R$ 1.201,60 (hum mil, duzentos e um reais e sessenta centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e doze (15/08/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.271,
DE 27 DE AGOSTO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 930.234,99 (Novecentos e trinta mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

505.01.15.01.449052.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 240.000,00

535.01.15.03.449051.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 690.234,99

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) superávit financeiro oriundo do Ministério da Saúde (recursos UPA) verificado no balanço em 31/12/11, na importância de R$ 651.232,73 (Seiscentos e cinqüenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos);

b) excesso de arrecadação oriundo do Ministério da Saúde (recursos UPA) na importância de R$ 39.002,26 (trinta e nove mil, dois reais e vinte e seis centavos).

c) excesso de arrecadação proveniente de repasse efetuado pelo Governo Estadual através da Secretaria de Estado da Saúde, através do convênio Programa Qualis/UBS Aquisição de Equipamentos mobiliários e instrumentos na importância de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e doze (27/08/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.272,
DE 30 DE AGOSTO DE 2.012

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de deazembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 107.916,31 (Cento e sete mil novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.316,31

115.01.07.01.339030.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.000,00

183.01.09.01.319008.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 3.200,00

207.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 4.300,00

219.01.09.03.339030.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 1.500,00

221.01.09.03.339039.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 1.000,00

298.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 2.000,00

308.01.11.01.339039.0824400062505 – Manutenção do CRAS .....R$ 7.000,00

403.01.14.02.339034.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R$ 5.600,00

531.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 80.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.01.01.01.339036.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.316,31

119.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.000,00

187.01.09.01.319016.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 3.200,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765
Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 300 exemplares
Número de páginas: 44
Custo por página: R$ 43,48
Custo Total: R$ 1.913,12
www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

209.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 6.800,00
294.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 2.000,00
304.01.11.01.339030.0824400062505 – Manutenção do CRAS .....R$ 7.000,00
432.01.14.04.339030.1236400092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 2.376,00
433.01.14.04.339036.1236400092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 2.000,00
434.01.14.04.339039.1236400092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 160,00
451.01.14.05.339036.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R$ 1.064,00
534.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 80.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e doze (30/08/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.275,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$51.667,36 (Cinqüenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

52.01.03.01.449051.1648200041002 – Programas Habitacionais .....R$ 6.000,00
403.01.14.02.339034.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R$ 1.000,00
536.01.15.03.449052.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 44.667,36

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

50.01.03.01.449051.1545100041001 - Infraestrutura Urbana .....R$ 6.000,00
436.01.14.04.449052.1236400092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 1.000,00
534.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 44.667,36

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e doze (04/09/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.276,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 64.111,21 (Sessenta e quatro mil, cento e onze reais e vinte e um centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 502,00
31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.402,00
221.01.09.03.339039.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 2.058,00
235.01.09.04.339039.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 479,00
270.01.11.01.339036.0824100062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 5.400,00
405.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 44.478,90
531.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 8.791,31

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 502,00
28.01.02.01.339030.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.402,00
207.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 558,00
219.01.09.03.339030.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 1.500,00
233.01.09.04.339030.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 479,00
268.01.11.01.339030.0824100062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 5.400,00
400.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 44.478,90
534.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 8.791,31

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e doze (10/09/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.277,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

70.01.04.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 7.000,00
71.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 800,00
124.01.07.01.329021.2884300000002 – Dívida Pública Interna .....R$ 27.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

360.01.13.01.449052.2781200082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 800,00
372.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 7.000,00
376.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 27.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e doze (10/09/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.279,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 212.185,84 (Duzentos e doze mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

125.01.07.01.469071.2884300000002 - Dívida Pública Interna .....R$ 4.100,00

207.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 1.650,00
317.01.11.02.339039.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 300,00
400.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 70.000,00
464.01.14.06.319096.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 136.135,84

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
124.01.07.01.329021.2884300000002 – Dívida Pública Interna .....R$ 4.100,00
209.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 1.650,00
313.01.11.02.339030.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 300,00
405.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 70.000,00
460.01.14.06.319011.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 136.135,84

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e doze (17/09/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.283,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2.012

"Declara Luto Oficial"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São de Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando o falecimento do Sr. Joaquim Augusto Azevedo Costa e Mello, ocorrido ontem,
Considerando que o ilustre cidadão foi Vereador da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no período de 1977/1982, tendo também participado ativamente de várias comissões de trabalho nomeadas pelo Executivo,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Município, não só como homem público, mas também como cidadão,
Considerando ser dever do Poder Executivo reverenciar a memória daqueles que, pelos seus méritos pessoais e dedicado amor à coisa pública, tornaram-se credores da admiração e estima de todos,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica declarado luto oficial no Município, por 3 dias, em virtude do falecimento do Sr. Joaquim Augusto Azevedo Costa e Mello.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e doze (21.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.284,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 12/2010"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado, a partir de 15 de outubro de 2012, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 12/2010, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de outubro de 2.010.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/10/2.012.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e doze (24.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.286,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar
autorizado pela Lei nº 3.193, de 25/09/2012"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
322.335043.011104.0823001422502 - Manutenção da Proteção Social Básica...R$ 22.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2011 no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA no valor de 22.000,00 (Vinte e dois mil reais):

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze (25/09/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 299/2012-11 - Marco Antonio Barbosa.
Rua Antonio Milan Sobrinho, 1.992 - Jd. Ipê III em Sjbvista-sp.
Em 12/09/2012, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1287/AF – referente ao A.I.P. de Multa nº 4146/AD de 27/08/2012 e AI nº 10038/AL de 10/08/2012. Publique-se.

Proc. 273/2012-11 – Gislaine Helena R. Moussessian.
Rua Godofredo Baraúna, 525 – Vila Nossa Senhora de Fátima em Sjbvista-sp.
Em 14/09/2012, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1288/AF – referente ao A.I.P. de Multa nº 4145/AD de 27/08/2012 e AI nº 10009/AL de 23/07/2012. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 320/2012-11 – Eduardo Stefani Freguine – A/C: Antonio Bonfá.
Rua Cristina Correia Jobe, 260 em Itapira-SP.
Em 11/09/2012, lavrado AI nº 10061/AL – Limpeza geral do imòvel; à Rua Lauro Godoy, 211 – Cadastro nº 5.15.413. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 322/2012-11 – Ivan Tavares Coimbra.
Av. Padre Josué, 269 – Vila 1º de Maio em Sjbvista-sp.
Em 17/09/2012, lavrado AI nº 10063/AL – Limpeza geral do quintal do imóvel acima citado e colocação de iscas para roedores - Cadastro nº 6.34.193. Verificado pela vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 323/2012-11 - Maria Angélica Aulicínio.
Rua Benjamin Constant, 573 – Centro em Sjbvista-sp.
Em 17/09/2012, lavrado AI nº 10064/AL – Limpeza geral com retirada de mato e entulho; de imóvel à Rua Rosalina s. Bernardes – Cadastro nº 6.30.45. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 326/2012-11 – Marina Neves Vaz de Lima / Fábio Vaz de Lima.
Rua Estevam Vaz de Lima , nº 9 em Sjbvista-sp.
Em 19/09/2012, lavrado AI nº 10067/AL – Limpeza dos entulhos de construção no imóvel à Rua 14 de Julho, 510 Fundos – Cadastro nº 9.36.287. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 327/2012-11 – Sebastião Barbosa de Lima.
Rua Júlio de Freitas, nº 507 – Vila Conceição em Sjbvista-sp.
Em 19/09/2012, lavrado AI nº 10068/AL – Providências no telhado do imóvel; desocupado, que está com com acúmulo de água; á Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 559 – Cadastro nº 9.37.152. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 329/2012-11 – Itamar Magalhães Teixeira.
Rua José Osório, 93 em Sjbvista-sp.
Em 20/09/2012, lavrado AI nº 10069/AL – Limpeza geral do imóvel com entulhos à Rua Prudente de Moraes – Cadastro

nº 3.14.114; onde está aparecendo "escorpiões". Publique-se.

Proc. 330/12-11 – Paulo Sérgio Gianelli Bruno.

Rua João Batista Bernardes, 1.084 – Jd. Boa Vista em Sjbvista-sp.

Em 20/09/2012, lavrado AI nº 10070/AL – Limpeza geral do quintal do imóvel à Rua Floriano Peixoto, 673 – Cadastro nº 3.14.324. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 319/2012-11 - Sebastião Carlos Sabiá.

Rua Maria Luiza Quartieiro Syrto, 1.657 – Jd. Europa em Sjbvista-sp.

Em 11/09/2012, lavrado AI nº 10060/AL – Manter animal; "cão", cor preto e branco, da raça mestiço "Borther Collie"; solto na via pública causando incômodo á terceiros. Verificação pela Equipe de Controle Animal. Imóvel Cadastro nº 27.13.21. Publique-se.

Proc. 328/2012-11 – João Tonetto.

Rua Cotovia, 130 – Recanto dos Pássaros em Sjbvista-sp.

Em 19/09/2012; lavrado AI nº 10071/AL – Manter animais; 02 (duas) cadelas, uma cor preta com coleira vermelha e outra cor cinza, pêlo longo; soltas na via pública. Cadastro nº 7.128.13. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 321/2012-11 – Luiz Alfredo Valim.

Sítio 21 de Abril – Rodovia SJBVista/Aguaí – KM 224 em Sjbvista-sp.

Em 17/09/2012, lavrado AI nº 10062/AL – Manter animais; 02 (dois) "Equinos", sendo 01(hum) macho e 01(uma) fêmea; soltos na via pública do Solário da Mantiqueira; causando incômodo e transtornos à terceiros. Verificação e Apreensão realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 325/2012-11 – Sandra Sueli de Souza.

Rua Nane Marcon, 49 – Vila Bancária em Sjbvista-sp.

Em 19/09/2012, lavrado AI nº 10066/AL – Manter animal, 01(uma) fêmea "Muar"; solta na via pública do Solário da Mantiqueira; causando incômodo e transtornos à terceiros. Verificação e Apreensão realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 25 DE SETEMBRO DE 2.012.

Ana Maria Gonçalves Arcuri
Enfermeira COREN 34.418sp
Coordenadora
Centro de Controle de Zoonoses

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 6/2012

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos vinte de quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às quinze horas e vinte e cinco minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, teve início a Sexta Reunião Extraordinária do CONDEPHIC. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Paula Maria Magalhães Teixeira, representante da Assessoria de Planejamento e Gestão; Natália Nhola Gomes, representante da Assessoria Jurídica; José Edel Damasceno Júnior, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista; Luiz Antonio Lizarelli, suplente da Diretoria Regional de Ensino; Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino, representante do Departamento de Engenharia; Telma Salles Corulli, representante do COMTUR; Leonardo Beraldo Ornellas Borges, suplente de Associações Preservacionistas - Grupo Ecológico Maitan; Tânia Mallet Maia, representante do Conselho Municipal de Urbanismo e Antônio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista. Justificaram ausência: Glaucia Maria Mendes Liberali, Representante da Câmara Municipal; Ródion Moreira, representante do CONDEMA; Márcia Poletini Lopes da Silva, suplente do CONDEMA; Maria José Gargantini Moreira da Silva, representante da FEOB; Alisson Gonçalves Serrano, suplente da OAB; Sérgio Ayrton Meirelles de Oliveira, representante da Academia de Letras; Edgard Aicart Zullo de Castro, representante do Destacamento da Polícia Ambiental; Maria Clara Giannelli Feitosa, representante do CMD; Silvia Teresa Ferrante Marcos de Lima, suplente do CMD; Nicelma Cristiane de Souza, representante do Departamento de Cultura. Pela ausência da primeira secretária, o Presidente do CONDEPHIC nomeou como secretária *ad-hoc* a arquiteta do STAC Carolina Mascaro Vieira. O conselheiro Leonardo Beraldo Ornellas Borges novamente se manifestou em relação às obras da residência de esquina da Tereziano Valim, e solicitou providências. O representante do Departamento de Engenharia, Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino informou que houve embargo das obras, e que levará junto à Diretoria do Departamento para verificar a situação e tomar novas providências. Levantada a questão de que alguns conselheiros são candidatos a vereador, a conselheira Natália Nhola Gomes verificará junto à Assessoria Jurídica a participação dos conselheiros Vinícius Alberto Bovo, Sílvia Teresa Ferrante Marcos de Lima, Sérgio Ayrton Meirelles de Oliveira e Marco Antônio de Souza no CONDEPHIC durante o período eleitoral. Iniciada a leitura de documentos, a representante do STAC, Carolina Mascaro Vieira, informou aos conselheiros que o processo de abertura de estudo de tombamento da Fazenda São Pedro havia sido protocolado sob nº 2208/12. Iniciada a ordem do dia, foi apresentada a complementação do Inventário Histórico e Arquitetônico do **processo nº 1718/12.** Após explanação pelo Presidente Antônio Carlos Rodrigues Lorette sobre as referências projetuais da residência do Sr. Geraldo Pradella e da leitura da análise feita pela arquiteta Maria Fabiana Lansac, o Conselho aprovou por unanimidade o Inventário Histórico e Arquitetônico, solicitado ao requerente para emissão de Certidão de Uso do Solo. Em seguida, a primeira secretária Paula Maria Magalhães Teixeira fez a leitura da ata da sessão anterior, devido ter chegado após o início da reunião. Nada mais a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião às dezessete horas e eu, Carolina Mascaro Vieira, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Carolina Mascaro Vieira
Secretária *ad-hoc*

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 70/2012

ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, às 15 horas e quinze minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 70ª reunião do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Foi lida e aprovada por unanimidade a ata da 69ª Reunião Ordinária realizada em 11 de maio de 2012. Foram justificadas as seguintes ausências: Gláucia Maria Mendes Liberali, representante da Câmara Municipal; Ródion Moreira, representante do CONDEMA; Edna Aparecida Vasconcellos, representante do CMD; Nicelma Cristina de Souza, representante do Depto de Cultura e Turismo; José Edel Damasceno Júnior, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista e Gilberto Marzochi, representante do FAE. Presentes os seguintes conselheiros: Paula Maria Magalhães Teixeira, representante da Assessoria de

Planejamento e Gestão; Natalia Nhola Gomes, representante da Assessoria Jurídica; Alisson Gonçalves Serrano, representante da OAB; Tarciso Picinato Gregório, suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista; Wladimir Galante Teixeira, representante da Diretoria Regional de Ensino; Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino; representante do Departamento de Engenharia; Telma Salles Corulli, representante do COMTUR; Márcia Polletini Lopes da Silva, representante do CONDEMA; Sergio Ayrton Meirelles de Oliveira, representante da Academia de Letras; Leonardo Beraldo Ornellas Borges, suplente de Associações Preservacionistas - Grupo Ecológico Maitan; Antonio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista e Maria Aparecida Batista, suplente do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista. Foi comunicado ao conselho, pela arquiteta do STAC, Adriana Carbonara, que o CMD - Conselho Municipal de Desenvolvimento, indicou Maria Clara Giannelli como membro substituto de Rodrigo Falconi, e que falta a indicação do membro suplente do CMD. A arquiteta Adriana Carbonara disse que o Grupo Ecológico Curupira está há 3 reuniões sem representação, e que foi enviado um oficio para a instituição solicitando comparecimento dos representantes. Foram apresentados os estagiários da Engenharia: João, Ana Carolina e Gabriela. Eles estão auxiliando o Depto de Engenharia no levantamento da Avenida Dona Gertrudes e da Rua Saldanha Marinho, para o CONDEPHIC e para o Plano de Acessibilidade do município (Revisão do Plano Diretor). O estágio vai até dezembro. Foi solicitada a palavra pela conselheira Paula Maria Magalhães Teixeira, para falar sobre o **processo nº 946/12**, **referente a solicitação de licença para ampliação / reforma ou demolição de imóvel situado a Rua Prof. Hugo Sarmento, 277 – Centro.** De acordo com a conselheira e constando na ata da 69º reunião ordinária do CONDEPHIC, realizada em 15 de junho de 2012, o CONDEPHIC respondeu à esta solicitação da seguinte forma: "Após explanação do arquiteto Antonio Carlos Rodrigues Lorette sobre as características históricas da residência; construída na década de 20, situada no quarteirão da Família Cabral de Vasconcelos, portugueses e grandes comerciantes, a residência, um dos últimos exemplares da arquitetura da década de 20 situados nesta área, antigo local de comércio da cidade, guarda a memória da época; o Conselho opina pela não demolição do imóvel, pela sua importância histórica e arquitetônica e pela qualidade ambiental e urbana que ele proporciona", porém e apesar do parecer do CONDEPHIC pela não demolição do imóvel, a prefeitura aprovou a demolição do referido imóvel. A conselheira apresentando o ocorrido ao Conselho, este entendeu que a conduta da prefeitura foi de desrespeito ao Conselho, entendendo que ele existe para representar a sociedade através das instituições escolhidas por lei e através dos seus conselheiros aprovados pelo prefeito. Foi então aprovada pelo Conselho a convocação de uma reunião extraordinária para discutir o processo, entendendo que para isto, a prefeitura deverá disponibilizar copias de todos os processos vinculados a este, e inclusive deste. A reunião será marcada em data a ser definida. A arquiteta do STAC, Adriana Carbonara, colocou que nas reuniões sobre a discussão da nova legislação do CONDEPHIC não está havendo participação dos conselheiros, que isto acarreta no atraso da definição da lei, na falta de representatividade do Conselho, e no fato do Conselho ficar sujeito a uma legislação incompleta e falha em relação aos regimes de proteção. Foi feita uma denuncia pelo conselheiro Leonardo Beraldo Ornellas Borges, sobre uma casa situada na Rua Teresiano Valim, que está sofrendo intervenções sem a anuência da administração pública. Este prédio se encontra em área envoltória do Teatro Municipal, bem tombado pelo CONDEPHIC e CONDEPHAAT. O conselheiro pede para o STAC tomar as providencias cabíveis. Iniciada a ordem do dia, foram analisados os seguintes processos: **Processo nº 1966/10 – JOÃO BATISTA RUGA JUNIOR – Requer consulta para abertura de vão para vitrine – projeto já aprovado – Av. Dona Gertrudes, nº 51 e 59** – o projeto apresentado foi aprovado por unanimidade pelo Conselho. O Conselho sugere que a abertura da vitrine seja alinhada com as janelas do andar superior; **Processo nº 1291/12 –JOÃO DE CARVALHO SOBRINHO – Aprovação de projeto comercial – Rua Saldanha Marinho, nº 252 – Centro** - aprovado por unanimidade pelo Conselho o parecer do STAC, situado às folhas 12 e 13 do processo 1291/12; **Processo nº 1317/12 – GALERIA DAL RIO – Licença para Demolição – avenida Dona Gertrudes, nºs 214, 216 e 218 –** aprovado pelo Conselho o parecer do STAC; **Processo nº 1317/12 – GALERIA DAL RIO – Licença para Demolição – Rua Gabriel Ferreira, nº 56 –** aprovado pelo Conselho o parecer do STAC; **Processo nº 1615/12 – ADRIANO CARNEIRO RODRIGUES – Solicitação de diretrizes junto ao CONDEPHIC para o imóvel situado na Rua Saldanha Marinho, nº 560 –** aprovado o parecer do STAC pelo Conselho por unanimidade. O Conselho aguarda o projeto ser apresentado para aprovação. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada às 17 horas, sendo que eu Paula Maria Magalhães Teixeira, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Paula Maria Magalhães Teixeira
Primeira Secretária

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 71/2012

ATA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos 13 dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, às 15 horas e quinze minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 71ª reunião do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Foram justificadas as seguintes ausências: Gilberto Marzochi, representante do FAE e Antonio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista. Presentes os seguintes conselheiros: João Vicente Zogbi Farias, representante do Prefeito Municipal; Paula Maria Magalhães Teixeira, representante da Assessoria de Planejamento e Gestão; Natalia Nhola Gomes, representante da Assessoria Jurídica; Gláucia Maria Mendes Liberali, representante da Câmara Municipal; Alisson Gonçalves Serrano, representante da OAB; José Edel Damasceno Júnior, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista; Edílson Boaventura Bargas, suplente do Destacamento da Policia Ambiental; Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino; representante do Departamento de Engenharia; Telma Salles Corulli, representante do COMTUR; Ródion Moreira, representante do CONDEMA; Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, suplente de Associações Preservacionistas - Grupo Ecológico Maitan. Inverteu-se o expediente. Iniciando a comunicação dos conselheiros, o conselheiro e arquiteto José Edel Damasceno Júnior, informou sobre os problemas estruturais que a piscina olímpica da SES - Sociedade Esportiva Sanjoanense, está sofrendo devido a um vazamento na área rasa da piscina. Informou que o clube fará um tratamento paliativo para deter o vazamento e fez uma explanação a respeito da maneira como a piscina olímpica foi construída. Explicou que a piscina encontra-se interditada e que o clube comunicará as autoridades a respeito da situação emergencial da piscina. Disse também que após a eleição do novo presidente do clube, poderá ser feita a divulgação desta questão nos jornais locais. Foi apresentado ao conselho o estagiário César. Retorna-se ao expediente para que a secretaria Paula Maria Magalhães Teixeira faça a leitura da ata da reunião anterior. Foi lida e aprovada por unanimidade a ata da 70ª Reunião Ordinária realizada em 15 de junho de 2012. Iniciada a ordem do dia, foram analisados os seguintes processos: **Processo nº 1718/12 – HOMERO VICENTE MOLLO JUNIOR – Requer certidão de uso do solo para imóvel localizado na Rua Guiomar Novaes, 318 –** nada a opor à demolição do imóvel, desde que o proprietário apresente ao STAC um inventario histórico arquitetônico do imóvel, para que a Departamento de Engenharia emita a licença de Demolição; **Processo nº 1699/11 – SEBASTIÃO VIDAL DA SILVA – Av. Dona Gertrudes, nº441 – Requer licença para reforma sem aumento de área para imóvel localizado a Dona Gertrudes, nº441** – aprovado o projeto por unanimidade; **Processo nº 203/2009 E 192/2011 – HOTEL CENTRAL – Consulta do STAC ao CONDEPHIC referente às diretrizes para intervenção no imóvel – este processo foi secretariado pela arquiteta Carolina Mascaro Vieira e explanado pela arquiteta do STAC Adriana Carbonara** - o conselho aprovou as seguintes diretrizes para intervenção: reconstituição dos vãos originais da

fachada da Rua Visconde do Rio Branco; reconstituição da fachada da Rua Saldanha Marinho ao mais original possível, ou seja, por quatro portas estreitas que acompanhem o vão original; retirada da cobertura metálica de proteção da porta principal e substituição desta por outro tipo de cobertura com desenho mais harmonioso e condizente com a fachada eclética; apresentação de projeto arquitetônico das intervenções propostas e relatório fotográfico para apreciação e analise do CONDEPHIC. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada às 17 horas, sendo que eu Paula Maria Magalhães Teixeira, secretariei e lavrei a presente ata.

Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino
Presidente Substituto

Paula Maria Magalhães Teixeira
Primeira Secretária

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 72/2012

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às 15 horas e quinze minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 72ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Foram justificadas as seguintes ausências: Gláucia Maria Mendes Liberali, representante da Câmara Municipal; Sergio Ayrton Meirelles de Oliveira, representante da Academia de Letras; Ródion Moreira, representante do CONDEMA; Natalia Nhola Gomes, representante da Assessoria Jurídica; Maria José Gargantini Moreira da Silva, representante da FEOB; José Edel Damasceno Júnior, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista; Nicelma Cristina de Souza, representante do Depto de Cultura e Turismo e Edgard Aicart Zullo de Castro, representante do Destacamento da Policia Ambiental. Presentes os seguintes conselheiros: João Vicente Zogbi Farias, representante do Prefeito Municipal; Paula Maria Magalhães Teixeira, representante da Assessoria de Planejamento e Gestão; Tarciso Picinato Gregório, suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista; Alisson Gonçalves Serrano, representante da OAB; Gilberto Marzochi, representante do FAE; Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino; representante do Departamento de Engenharia; Maria Clara Giannelli Feitosa, representante do CMD; Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, suplente de Associações Preservacionistas - Grupo Ecológico Maitan; Tania Mallet Maia, representante do CMU e Antonio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista. Inverteu-se o expediente. O conselheiro Leonardo Beraldo de Ornellas Borges alertou sobre a obra da residência localizada na Avenida Tereziano Vallim, que mesmo embargada, continua em andamento. Retorna-se ao expediente para que a secretaria Paula Maria Magalhães Teixeira faça a leitura da ata da reunião anterior. Foi lida e aprovada por unanimidade a ata da 71ª Reunião Ordinária realizada em 13 de julho de 2012. Foi nomeado como segundo secretário, o conselheiro Leonardo Beraldo de Ornellas Borges. A ordem do dia foi invertida novamente para a apresentação do **Processo nº 2115/12 - JOÃO CARLOS XAVIER ASTURIANO – Requer aprovação para adaptação comercial na Rua Carlos Kielander, 111 –** O imóvel está em área envoltória (300 metros de raio) do Teatro Municipal, bem tombado pelo CONDEPHAAT e CONDEPHIC. O arquiteto e autor do projeto, Philippe Araujo, apresentou o projeto. Foi colocada na reunião, a preocupação com a acessibilidade do imóvel. O conselho não tem nada a opor ao projeto apresentado, por se tratar de reforma interna que não irá alterar no gabarito de altura do imóvel e portanto na ambiência do Teatro Municipal. O conselho despensa a apreciação do projeto pelo órgão estadual de preservação – CONDEPHAAT. Iniciada a comunicação do dia. O presidente do conselho, Antonio Carlos Rodrigues Lorette, comunicou sua participação na Oficina do Patrimônio, realizada em Amparo. Nesta oficina, o presidente conversou com os técnicos presentes, sobre a possibilidade destas oficinas serem trazidas para São João da Boa Vista, numa oportunidade de se rediscutir as áreas de tombamento da cidade e a gestão publica do patrimônio. Iniciados os Votos e Moções, foi entregue o **Inventário Arquitetônico da Residência do Dr. Geraldo Pradella – Processo nº 1718/12.** Foi apresentada a **CI da Vigilância Sanitária, sobre a Fazenda São Pedro**.

Encaminhada do Depto de Engenharia para o STAC, este vistoriou o imóvel, descobrindo ser este o imóvel mais antigo existente na região, datado de 1841. Foi feito relatório da casa principal, solicitado pela Vigilância Sanitária. Além da casa, existe todo o complexo a fazenda: capela, casa de Bonecas, armazém de taipa de mão, casa de máquinas, tulha coberta de zinco, terreiro de café. A propriedade foi a maior da região em quantidade de escravos, devendo ter por volta de 300 escravos. Após a leitura da CI e do Relatório, o presidente explanou sobre a importância histórica, arquitetônica e ambiental do imóvel, não somente para o município de São João da Boa Vista, mas também à região noroeste do estado de São Paulo, e propôs a abertura do processo de estudo de tombamento de todo o complexo arquitetônico e ambiental da Fazenda São Pedro, localizada na Rodovia SP 342 – São João da Boa Vista, com matricula no cartório de registro de imóveis nº 44.055. O Conselho aprovou por unanimidade a abertura do processo de estudo de tombamento de todo complexo da propriedade da matricula supra citada. Referente à CI da Vigilância Sanitária de 27/07/12, o conselho pede o isolamento de todas as fachadas da sede, não afetando a calçada de pedra e o escoramento da edificação, suas fachadas e parte interna. Iniciada a ordem do dia, foram analisados os seguintes processos: **Processo nº 1888/12 - PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA– Requer certidão de uso do solo para imóvel localizado na Rua Benedito Araujo, 253** – Carolina Mascaro Vieira substitui a secretária Paula Maria Magalhães Teixeira neste processo. Após leitura e apresentação do relatório elaborado pelo STAC, anexo ao processo, o Conselho solicita apresentação de Inventário Histórico Arquitetônico, por não constar informações nos arquivos municipais sobre o imóvel, e por tratar-se de construção anterior aos anos 30, para opinar a respeito da relevância do referido imóvel; **Processo nº 1951/12 – HUNICRISTIANSEN DE SOUZA GUILHERME – Requer aprovação de construção de residência unifamiliar na Rua Gil Fadiga, lote A-03 –** Nada a opor e encaminha-se o processo ao CONDEPHAAT; **Processo nº 1975/12 – TECNOL TÉCNICA NACIONAL DE OCULOS LTDA – Requer aprovação para instalação de painéis – Ótica – Rua Ademar de Barros, 06 – loja 03 –** O imóvel encontra-se irregular, com pendências perante o projeto aprovado pelo CONDEPHIC. Nos vãos onde estão propostos os painéis, pelo projeto aprovado no CONDEPHIC, devem ser colocadas esquadrias de madeira. Indeferido; **Processo nº 2052/12 – Adão Sebastião Amâncio. Requer aprovação para construção de residência unifamiliar da Rua General Carneiro, 184 –** Aprovado por unanimidade. O CONDEPHIC sugere que sejam feitas reuniões com os candidatos à prefeito da cidade, para discutir-se as políticas públicas de patrimônio. Poderiam ser reuniões extraordinárias, a serem realizadas nas sextas-feiras, as 15 horas, até a data da eleição. Devem ser discutidas no conselho a pauta para estas reuniões. O conselheiro Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, colocou que existe um acervo fotográfico da cidade de São João da Boa Vista, do final do século XIX até os anos 80, que se encontra sob guarda da Incubadora Cultural, com sede na Livraria Papirus, que é muito relevante para a memória da cidade, sendo de extrema importância o tombamento desde bem móvel, para a fundamentação dos inventários de patrimônio. A conselheira Paula Maria Magalhães Teixeira alertou sobre a situação do Arquivo Histórico Municipal, que se encontra armazenado em péssimas condições, no Centro Cultural Pagu. A conselheira salientou que este imóvel está com problemas graves de estrutura e infiltração, falta de manutenção, proteção contra incêndio e problemas na parte elétrica, o que está comprometendo seriamente a segurança dos consulentes, funcionários e acervo. Na apresentação do Inventário Histórico Arquitetônico da Casa do Dr. Pradela, requerido na ultima reunião do Conselho, antes de se colocar em votação, o presidente se manifestou sobre a relevância do imóvel como réplica de importante exemplar da arquitetura moderna no Brasil. O presidente pediu vistas do inventário, retirando-o da votação para colher mais informações deste caso e anexá-lo ao processo. Portanto considera-se o inventário incompleto nas questões de referências arquitetônicas e contexto histórico em São João da Boa Vista. Fica adiada a deliberação sobre o pedido de demolição do imóvel ate a próxima reunião ordinária. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada às 17 horas, sendo que eu Paula Maria Magalhães Teixeira, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Paula Maria Magalhães Teixeira
Primeira Secretária

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC.

COMUNICADO Nº. 011 DE 10/08/2012

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua 72º Reunião Ordinária do dia 10 de Agosto de 2012, decidiu abrir o processo de tombamento, destinado ao estudo de tombamento da Fazenda São Pedro, localizada na da Rodovia SP 342 (São João da Boa Vista – Espírito Santo do Pinhal), neste Município, conforme Processo nº2208/12.

Com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho, conforme determina o parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº. 505, de 12 de junho de 2000. Portanto, quaisquer intervenções no local indicado em termos de modificação, reformas ou demolição, deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 19 e 20 da mesma Lei.

São João da Boa Vista, 10 de Agosto de 2012.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE
Presidente do CONDEPHIC

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC.

COMUNICADO Nº. 012 DE 14/09/2012

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua 73º Reunião Ordinária do dia 14 de Setembro de 2012, decidiu abrir o processo de tombamento, destinado ao estudo de tombamento da Residência Dr. David Arrigucci, localizada na Rua Saldanha Marinho, nº560, neste Município, conforme Processos nº1615/12 e nº2298/12.

Com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho, conforme determina o parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº. 505, de 12 de junho de 2000. Portanto, quaisquer intervenções no local indicado em termos de modificação, reformas ou demolição, deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 19 e 20 da mesma Lei.

São João da Boa Vista, 14 de Setembro de 2012.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE
Presidente do CONDEPHIC

EDITAL Nº 09/2012

NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO

ISIS MARIA SIRACUSA PAIXÃO / 7 – 123 – 3 – 1 / 1145-2012

ROGINALDO FERNANDO DOS REIS / 19 – 15 – 100 – 1 / 1164-2012

JOSÉ FERNANDO FERREIRA / 33 – 4 – 3 – 1 / 1184-2012

JOSÉ FERNANDO FERREIRA / 33 – 14 – 2 – 1 / 1195-2012

WALTHER APARECIDO MOREIRA PELEGRINELLI / 33 – 9 – 15 – 1 / 1192-2012

ISMENIA ALVES GUERRA / 33 – 18 – 23 – 1 / 1200-2012

MARIA APARECIDA MATIELO RIBEIRO GOMES / 7 – 21 – 290 – 1 / 1225-2012

ARMANDO GOMES / 7 – 21 – 277 – 1 / 1226-2012

WILLIAN FELDBERG KARP
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 07/2009

Ajudante de Serviços Gerais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 07/2009 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

83º JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR –RG 28.745.632-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze (25/09/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal que este subscreve, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital de Convocação do Concurso Público 04/2009, publicado no Jornal Oficial do Município do dia 14 de setembro de 2012, para o cargo de **Cozinheiro.**

Onde SE LÊ:
COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

53º HELOISA CELEGUINI GALEGO – RG 10.389.098-1

LEIA-SE:
COZINHEIRO
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

53º HELOISA CELEGUINE ZAZINI GALLEGO – RG 10.389.098-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze (25/09/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N º 14/2011

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de nº 14/2011, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumir a vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM . O período para o comparecimento é de 01/10/2012 à 03/10/2012.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

09º KARINA CARLA COCOLI – RG 30.551.309-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze (25/09/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 01/2010

ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo de n.º 01/2010, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Enfermeiro. O período para o comparecimento é de 01/10/2012 à

03/10/2012.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

13º JOSUÉ VALDEMIR BETELA JÚNIOR – RG MG 8.536.229

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze (25/09/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2012

Professor de Apoio na Educação Básica – 40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2012 para os cargos de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/SEMANAIS, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/ SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG

27º MARIANA DE ABREU HUBER E SILVA – RG 41.669.204-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze (25/09/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 34, DO DECRETO LEI Nº 3.365/41, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, PROCESSO Nº 1.404/11, QUE MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA MOVE CONTRA IMOBILIÁRIA SOL NASCENTE S/C LTDA.

O DR HEITOR SIQUEIRA PINHEIRO, MM JUIZ DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 2ª Vara Cível, se processa uma ação de Desapropriação sob **nº de ordem 1.404/11**, movida pelo MUNCIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, objetivando a desapropriação do imóvel objeto da matricula 24.888 do CRI local, com área de 24.200m2, descritos e caracterizados em memorial e planta oferecidos com a petição inicial, de propriedade da requerida Imobiliária Sol Nascente S/C Ltda, a qual foi declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal **nº 4.000**, de 06/10/2011, para fins de construção de Sistema de Educação Integral. E para que a parte expropriada possa levantar os valores depositados nos autos a título de indenização, e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, nos termos e para os fins do **artigo 34** do Decreto-lei nº 3365/41 Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. São João da Boa Vista - SP, 31 de agosto de 2012. Eu,_____(CHRISTINA M SURITA ALVES) Escrevente Técnico Judiciário mat. 805.692, digitei. Eu,_____(BEL. NILDEMAR JORGE DOS REIS), Supervisor de Serviço mat. 303.329, conferi, subscrevi e assino abaixo juntamente com o MM. Juiz de Direito desta Vara.

BEL. NILDEMAR JORGE DOS REIS
Superv.Serv. mat. 303.329

HEITOR SIQUEIRA PINHEIRO
Juiz de Direito

FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO
Rua Santo Antonio nº 632 – São João da Boa Vista – SP
CNPJ 02.340.329/0001-27 - Criada pela Lei nº 62, de 6 de outubro de 1997

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O Presidente da Fundação Nova São João, CNPJ nº 02.340.329/0001-27, localizada na Rua Santo Antonio nº 632, em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 28 de setembro de 2012.

Presidente: **EDMARA MALTEMPI AMANCIO**
Secretária: **FERNANDA BONARETTO ROCHA**
Membros: **LUCIENE DE MELLO FALDA SEEMANN**
MARCO ANTONIO COLLOZZO
DAWISON RODRIGUES ROMERO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2012.

Fundação Nova São João, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e doze (28.09.2012).

WALDEMAR YAZBEK JUNIOR
Presidente da Fundação Nova São João

LEIS

LEI Nº 3.185,
DE 17 DE SETEMBRO DE2.012.

"Proíbe a instalação e a abertura de estabelecimentos comerciais, que comercializam cigarros e bebidas alcoólicas, em um raio de até 100 metros de escolas e creches no Município de São João da Boa Vista".
(Autor: Vereador Nelson Júnior dos Reis - PMDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

Art. 1º - Fica proibida a instalação e a abertura de estabelecimentos comerciais, que comercializam cigarros e seus derivados, bebidas alcoólicas e produtos do mesmo gênero, em um raio de até 100 metros de escolas e creches no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Roberto Campos
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17.09.2012).

LEI Nº 3.186,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre denominação de via pública que especifica"
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA LUIZ DOS SANTOS MIZASSE, a Rua Três do loteamento denominado Portal das Mangueiras.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e doze (18.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.187,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.012

"Denomina de Rua Júlio Martins Pedroza a rua 02 do Jardim Belvedere"
(Autor: Vereador Nelson Júnior dos Reis-PMDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica denominado **Rua JÚLIO MARTINS PEDROZA** a rua 02 do Jardim Belvedere.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e doze (20/09/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.188,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.012

"Denomina de Rua Piedade Gonçalves Ferreira, Dona Mariquita, a rua 03, do Jardim Belvedere"
(Autor: Vereador Antonio Aparecido da Silva-PSDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica denominado **RUA PIEDADE GONÇALVES FERREIRA, DONA MARIQUITA,** a rua 03, do Jardim Belvedere.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e doze (20/09/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.189,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.012

"Denomina de Rua RUBENS BORATTO a Rua 08 do Jardim das Hortências"
(Autor: Vereador Nelson Júnior dos Reis-PMDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica denominado **RUA RUBENS BORATTO**, a rua 08 do Jardim das Hortências.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e doze (20/09/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.190, [
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.012

"Denomina de Rua ELZA VALIM MENDES a Rua 01 do Jardim das Hortências"
(Autor: Vereador Roberto Campos-PSDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica denominado **RUA ELZA VALIM MENDES**, a rua 01, do Jardim das Hortências.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e doze (20/09/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR
Nº 3.191,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.012

"Renumera e acrescenta §§ ao Artigo 8º da Lei nº 3.180, de 03/09/2012"
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: O § 2º do Artigo 8º da Lei nº 3.180, de 03/09/2012, passa a ser o § 3º, ficando acrescentado o § 2º com a seguinte redação:

§ 2º: Sempre que ocorrer diferença entre a arrecadação das receitas previstas no "caput" e o valor gasto com os benefícios previdenciários e despesas de administração, a cobertura será feita através de complementação mensal de responsabilidade de cada um dos órgãos segurado componente do ente federativo, através de repasse, até o quinto dia útil a sua apuração, devendo o IPSJBV promover a cobrança dos respectivos órgãos.

ARTIGO 2º: Fica acrescentado ao Artigo 8º da Lei nº 3.180, de 03/09/2012, o § 4º, com a seguinte redação:

§ 4º: Será mantida conta e aplicação distinta, como reserva financeira, com valor necessário à realização dos pagamentos mensais e taxa de administração, cuja despesa será reposta mensalmente de conformidade com o § 2º deste Artigo.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2012.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze (25.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.192,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.012

"Dispõe sobre denominação de via pública que especifica"
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se **AVENIDA JANDIRA DE OLIVEIRA FREITAS**, a Avenida Dez do Distrito Industrial.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze (25.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Esta Lei nº 3192, de 25 de setembro de 2.012, é uma homenagem que prestamos a Sra. Jandira de Oliveira Freitas, exemplo de trabalhadora sanjoanense, fixando seu nome na Avenida Dez do Distrito Industrial de São João da Boa Vista.

A homenageada nasceu em 14 de janeiro de 1921, na cidade de Caldas-MG, tendo transferido residência para São João da Boa Vista em 1936, onde faleceu em 30 de dezembro de 2001.

Filha de Urias de Freitas e Ana Rita de Oliveira Freitas, Jandira tinha 6 irmãos. O pai era drenador de terras. Trabalhava nos parreirais de Caldas e, embora de maneira simples, sempre ofereceu conforto à família. Em 1936, veio para São João, a convite de um amigo, o qual lhe falou muito bem de São João e contou tantas vantagens, que ele não resistiu e resolveu se aventurar.

Chegando aqui foram morar e trabalhar na Fazenda Santa Helena, de propriedade de Abel Silva. Mas Jandira conta que não deu certo, assim:

UM PERÍODO HORROROSO

"Ficamos apenas 1 ano na Santa Helena e, para mim, esse foi um período horroroso. No tempo em que morávamos em Caldas, somente os homens trabalhavam na lavoura. Era costume dos mineiros não deixarem as filhas mulheres irem pra roça. As moças ficavam em casa aprendendo os serviços domésticos. Quando chegamos na fazenda tivemos que ir trabalhar na colheita de café. Um serviço terrível, que espetava e inchava a mão da gente. Aí, pedi a meu pai que arrumasse um emprego para mim na cidade. Ele veio, falou com seu 'Paco' e Dona Santa, um casal de comerciantes, que morava nas proximidades da Santa Casa, e eles conseguiram trabalho para mim no hospital".

UMA PROVA DE FOGO

"Uma enfermeira chamada Maria Leontina, havia morrido e eu seria sua substituta. A direção da Santa Casa ao constatar que eu só tinha 16 anos, criou uma série de impedimentos, mas depois de muita insistência, fui aceita. Porém, me colocaram à prova já no primeiro dia. Mandaram-me para a sala de cirurgia acompanhar uma operação de úlcera. Quando vi o Dr. João Batista, passar o bisturi na barriga do homem, quase desmaiei. Eu me beliscava para produzir uma reação capaz de desviar minha atenção e me fazer aguentar em pé, porque precisava daquele emprego. Gostava muito de meus pais e queria trazê-los para a cidade. Sofria de pensar no sacrifício deles lá na roça. Meu pai estava arrependido de ter saído de Caldas, mas não era homem de voltar atrás.

Enfim, terminou a cirurgia e eles me mandaram lavar todo o material. Novamente quase morri ao tocar os resíduos da operação. Aquele cheiro de sangue humano grudou em mim e por mais que eu lavasse as mãos, não saía".

A FORÇA DO HÁBITO

"Com o tempo, me acostumei e passei a adorar a profissão, a qual exerci durante 3 anos. Trabalhei com médicos muitos bons: Dr. João Batista, Dr. Anor Aguiar, Dr. Zeca Procópio, Dr. Oscar Pirajá... Naquele tempo as irmãs de caridade é que tomavam conta da Santa Casa. Uma delas, Irmã Crisanta, era muito boa. Ajudou-me a arranjar uma casa e eu finalmente pude trazer minha família para a cidade. Depois que essa freira foi embora, eu perdi o interesse em trabalhar no hospital e também, precisava ganhar mais. Saí e fui para a Fiatece. A situação não era nada boa e minha família resolveu voltar para Caldas. Eu fiquei morando com uma família de conhecidos até que consegui alugar uma casa à Rua Capitão José Alexandre. Passado um tempo minha irmã caçula veio morar comigo e depois que meu pai faleceu, lá em Minas, minha mãe juntou-se a nós. Após o casamento da caçula ficamos só nós duas, até que minha mãe também se foi".

O ACIDENTE

"Quando entrei na Fiatece em 1940, era obrigatório o uso de lenço na cabeça. Passado um tempo, o pessoal começou a relaxar e nem todo mundo usava. Eu, porém, continuei pois tinha os cabelos crespos, fartos e compridos. Aquele pó do algodão grudava de tal forma, que o cabelo ficava horrível. Então, eu não dispensava os lenços – muito mais por vaidade do que por obediência.

Um dia, fui trabalhar na maçaroqueira, uma máquina que fazia um movimento contínuo de sobe e desce. Não era o meu setor. Eu apenas tive que substituir uma colega que faltara ao trabalho. Fazia muito calor. O sol entrava por uma janela e batia exatamente onde eu estava. O suor escorria pela minha testa. Quando faltavam 10 minutos para encerrar o turno eu tirei o lenço e pendurei num prego que havia logo acima, numa coluna. Ao movimentar-se, a maçaroqueira produzia um vento que jogou o lenço no chão. Na primeira vez, eu o apanhei e recoloquei no prego, na segunda, também, mas na terceira, quando abaixei o vento puxou meu cabelo que se enrolou na máquina arrancando tudo. Minha cabeça ficou no osso. Foi horrível! Formou-se um alvoroço na fábrica. Carregaram-me para o hospital mas os médicos não sabiam o que fazer. Dr. David Arrigucci era o médico da empresa de seguros da Fiatece. Ele me ajudou muito, foi extremamente atencioso e paciencioso comigo – excelente".

OS ANOS DOLOROSOS

"Fiquei internada durante um ano e 3 meses na Santa Casa de São João. Mas não havia meios para recuperar. Daí fui encaminhada para São Paulo, para fazer os implantes. Passei por três hospitais e finalmente parei no Oswaldo Cruz, antigo Hospital dos Alemães, que fora confiscado pelo governo brasileiro durante a guerra. Lá fui tratada pelo Professor Dr. Antonio Prudente de Moraes. Eu quase morria de dor, era tudo inchado e infeccionado e esse médico fez muito por mim. Fiquei internada em São Paulo durante 4 anos. No primeiro, uma família muito amiga, daqui de São João, mandou a filha, Teresa Colozza, de 11 anos, para ficar comigo.

Eu ficava com os olhos vendados e não conseguia fazer quase nada sozinha. Embora menina, ela fazia tudo, desde dar-me a comida na boca. Depois de um ano, ela se desenvolveu tanto que não cabia nas roupas e veio embora".

O RETORNO

"Fiz várias cirurgias e tive a sorte de não perder nenhuma. Tiveram que retirar pele das pernas e da região do abdômen, para fazer os enxertos. Felizmente a seguradora pagou tudo. Quando recuperei voltei para São João e continuei trabalhando na Fiatece, só que passei a trabalhar como enfermeira, no posto de pronto atendimento da fábrica. Posteriormente, quando abriu a loja da Fiatece passei a ser gerente e fiquei lá até aposentar".

O COMPLEXO

"Apesar de estar curada, sofri muito com o preconceito das pessoas que eram muito mal educadas. Apontavam-me na rua, tinham uma curiosidade danada, porque eu naturalmente usava peruca. Quando percebia, eu ficava paralisada, totalmente sem ação e chorava desesperadamente. O que sofri pelo complexo, foi pior do que os anos todos que passei no hospital. Tornei-me um bicho acuado. Saía de casa apenas para ir ao trabalho e ao cemitério. Aliás, gosto muito de ir ao cemitério, saio de lá com uma paz imensa. Depois, com o tempo, fui me adaptando. Mas passear era só em São Paulo, porque ninguém me conhecia. Lá eu ia a teatros, cinema. Antes do acidente eu era uma pessoa que gostava de passear, namorar, viajar, dançar. Cheguei a ficar noiva mas achei que não ia dar certo e rompi o noivado – parece que foi providencial".

OS FILHOS

"Embora não tivesse me casado, criei vários filhos. Comecei com dois de minha irmã, que separou-se do marido e deixou os filhos comigo. Depois, foram aparecendo os outros. Muitos passaram pela minha casa. Mas que cresceram e ficaram até casar, somam 14. Quando a família começou a aumentar saí da casa na Capitão José Alexandre e aluguei uma outra próxima à linha do trem. Era uma chácara grande mas só tinha pasto e era tudo aberto. Pertencia a Seu Antonio Braido. Cercamos tudo e plantamos árvores frutíferas, verduras e flores. Criávamos galinha, vaca, porcos, cabras etc. Vendíamos ovos, leite e verduras e isso ajudava no sustento das crianças. Além disso, eu ia à Águas de Lindóia, Serra Negra e São Paulo, comprava roupas, sapatos e assessórios e vendia aqui para as amigas. Também fazia bonecas e colchas. Com isso, eu conseguia manter as despesas da casa e dar boa educação para as crianças. Um dia chegou lá em casa, um senhor pedindo emprego e moradia, já éramos em muitos mas não tive coragem de mandá-lo embora. Ele acabou ficando com a gente durante 25 anos, até falecer, com 97 anos de idade. Foi o avô de todas as crianças, chamava-se 'Seu' Bepe".

A GRATIFICAÇÃO

"Tive uma vida difícil e não queria que as crianças passassem o mesmo. Frequentei a escola apenas 3 anos, enquanto morava em Caldas, depois não tive mais oportunidade. Felizmente sempre gostei de ler. Aprendi muito lendo romances e revistas. Ficava com um dicionário do lado e ia consultando-o à medida que não sabia o significado das palavras. Fiz questão que todos os meus filhos estudassem. Alguns até fizeram faculdade. Hoje, quase todos estão casados e felizes. Esta é a maior gratificação que a vida me deu".

A GRATIDÃO

"Acho que tudo que aconteceu comigo foi por obra de Deus. O acidente, a recuperação. E sarei para criar os filhos que ele me mandaria. Larguei tudo que eu gostava e sem nenhum ressentimento. Não foi fácil, mas não me arrependo nem um pouco. A coisa que mais me deixava feliz, era chegar em casa do serviço e encontrá-los todos me esperando, ansiosos para contar o que tinham feito durante o dia. Era uma alegria geral. Uma coisa inexplicável ! Graças a Deus sou muito feliz e agradecida por Deus ter me dado esta graça".

LEI Nº 3.193,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.012

"Concede subvenção social à entidade municipal que especifica e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2.012, sob forma de subvenção social, à entidade filantrópica Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo – CAACCH, a importância de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), objetivando a custear despesas com pagamento de salário da Assistente Social, Psicóloga, Pedagoga e Monitora de Informática e aquisição de um terminal de computador para atender a área administrativa, conforme Resolução nº 005/2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

ARTIGO 2º: A subvenção autorizada pelo artigo anterior será coberta através da abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) de acordo com o Órgão 01 Poder Executivo - Unidade Orçamentária 01.11 Departamento de Assistência Social – 01.11.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA – Modalidade de Aplicação 335043 – Subvenções Sociais – Funcional Programática 0824300142502 – Manutenção da Proteção Social Básica, utilizando como recurso o superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2011 no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a entidade acima obrigada a prestar contas dos recursos próprios recebidos no exercício de 2.012, até 31 de janeiro de 2013, junto ao Departamento de Finanças, Setor de

Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze (25.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

TRIBUTO CANCELADO: Preço Público
NOME: Maria Aparecida Camargo Dainezi
Nº CADASTRO:
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1902 /2012
VALOR: R$ 149,45

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2008, 2009 (executados) 2010 e 2011 – CIP/2008, 2009 (executados) 2010 e 2011
NOME: Lucília Reinaldi Ribeiro do Valle
Nº CADASTRO: 11.30.177.1 – Atilio Reinaldi
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4063/2012
VALOR: R$ 401,19

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2010 e 2011 (executados) – CIP/ 2010 e 2011 (executados)
NOME: Helena Rodrigues Fabiano
Nº CADASTRO: 7.6.317.1 – Pedro Fabiano
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4022/2012
VALOR: R$ 459,44

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2011 e 2012 – CIP/2011 e 2012
NOME: Maria José
Nº CADASTRO: 11.2.162.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4006/2012
VALOR: R$ 254,61

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2012 – CIP/2012
NOME: Maria de Lourdes Casarin Ragassi
Nº CADASTRO: 33.20.28.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3919/2012
VALOR: R$ 235,47

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2011 – CIP/2011
NOME: Gedalva dos Santos Moreira
Nº CADASTRO: 36.34.140.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3568/2012
VALOR: R$ 79,75

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2009 (executado), 2010 e 2011 – CIP/2003, 2004, 2005, 2006, 2007 2008, 2009 (executados) 2010 e 2011
NOME: Marta Verissi Grillo
Nº CADASTRO: 36.28.60.1 – Wanderley José da Silva
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4645/2012
VALOR: R$ 460,86

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2012 – CIP/2012
NOME: Lourdes Mendes do Nascimento
Nº CADASTRO: 10.17.112.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4502/2012
VALOR: R$ 184,61

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2010 e 2011 – CIP/2010 e 2011
NOME: Maria da Glória Gonçalves da Silva
Nº CADASTRO: 16.48.20.1 – João Candido da Silva
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3708/2012
VALOR: R$ 274,53

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2005 (executado) – CIP/2005 (executado) e 2011
NOME: Telma Cristina Domingos
Nº CADASTRO: 28.12.80.1 – José Carlos Costa e Outra
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3712/2012
VALOR: R$ 143,43

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2011 e 2012 – CIP/2011 e 2012
NOME: Joaquina Ignácio Candido
Nº CADASTRO: 8.5.10.1 - José Candido
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4153/2012
VALOR: R$ 158,17

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2012 – CIP/2012
NOME: Antonio Domingos
Nº CADASTRO: 9.62.51.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3914/2012
VALOR: R$ 204,59

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2010 e 2011 (executados) – CIP/ 2010 e 2011 (executados)
NOME: Ivani Maria Conceição da Silva Alves
Nº CADASTRO: 19.27.300.1 – Luciana Ivani da Silva Alves e Outros
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4810/2012
VALOR: R$ 307,05

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio – Taxa de Licença/2002, 2003 e 2004 (executados)
NOME: Shirley de Jesus Narcizo - ME
Nº CADASTRO: CMC 10874
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4836/2012
VALOR: R$ 1.432,22

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2009, 2010 (executados) 2011 e 2012 – CIP/2009, 2010 (executados) 2011 e 2012
NOME: Maria Aparecida Paulino de Paulo
Nº CADASTRO: 10.86.140.1 COHAB- Bandeirante
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4270/2012
VALOR: R$ 485,12

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2003, 2004, 2005 2006, 2007 e 2008 (executados) 2009, 2010 e 2011 – CIP/2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 (executados) 2009, 2010 e 2011
NOME: Susana Soares
Nº CADASTRO: 11.83.220.1 – José Antonio Lucio
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4668/2012
VALOR: R$ 920,88

TRIBUTO CANCELADO: ITVI/ 2012
NOME: Luiz Salim Ossain
Nº CADASTRO: 29.26.14
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4681/2012
VALOR: R$ 1.117,35

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2011 – CIP/2011
NOME: Maria Rubia da Silva Norvino
Nº CADASTRO: 29.14.20.1 Severino Norvino Filho e Outra
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5069/2012
VALOR: R$ 210,78

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2008, 2009 (executados) 2010 e 2011 – CIP/2008, 2009 (executados) 2010 e 2011
NOME: Vera Lucia Rocha
Nº CADASTRO: 36.30.10.1 José Garcia de Souza
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4314/2012
VALOR: R$ 679,05

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2010 e 2011 – CIP/2010 e 2011
NOME: Antonio Carlos Colossi
Nº CADASTRO: 10.19.168.1 – Benedito Felicio Colosso
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4361/2012
VALOR: R$ 294,51

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2007,2008, 2009 2010 e 2011 – CIP/2007, 2008, 2009, 2010 e 2011
NOME: Luciano de Almeida Rocha
Nº CADASTRO: 16.65.130.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3782/2012
VALOR: R$ 675,02

TRIBUTO CANCELADO: ISSQN/2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 2010 (executados) e 2011 – Taxa de Licença/2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 (executados) e 2011
NOME: Benedito Lopes do Prado
Nº CADASTRO: CMC 523711
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1235/2012
VALOR: R$ 1.163,73

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio
NOME: Rogério Salino
Nº CADASTRO: CMC 524899
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4308/2012
VALOR: R$ 405,60

TRIBUTO CANCELADO: IPTU2006 e 2010 – CIP/2006 e 2010
NOME: Maria do Carmo Neves Ayoub
Nº CADASTRO: 16.84.40.1 – Ibrahim Ayoub
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4930/2012
VALOR: R$ 2.513,27

TRIBUTO CANCELADO: ISSQN/1990, 1994, 1995 (executados) – Multa de Bloqueio
NOME: Miguel Archanjo Mesiano
Nº CADASTRO: CMC 521082
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4303/2012
VALOR: R$ 1.826,10

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2010 e 2011 – CIP/2010 e 2011
NOME: Celina Regina Muniz de Macedo
Nº CADASTRO: 36.11.140.1 – José Donizette de Macedo
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5358/2012
VALOR: R$ 288,91

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2011 – CIP/2011
NOME: Milton Ferreira Souza
Nº CADASTRO: 13.105.32.1 - Leandro dos Reis
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5367/2012
VALOR: R$ 125,95

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2011 – CIP/2011
NOME: Terezinha Ignacia de Carvalho
Nº CADASTRO: 8.19.85.1 – Osvaldo Cruz
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 2324 /2012
VALOR: R$ 310,22

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2011 – CIP/2011
NOME: Maria Angélica Valentim
Nº CADASTRO: 9.9.119.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5423/2012
VALOR: R$ 558,91

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2008 e 2009 – CIP/2008 e 2009
NOME: Sandra de Fátima Luciano
Nº CADASTRO: 8.3.121.1- Maria Conceição da Silva
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3843/2012
VALOR: R$ 213,36

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2009 e 2011 – CIP/2009 e 2011
NOME: Helena Bissesto
Nº CADASTRO: 6.115.121.1 – Rafael Bicesto
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4857/2012

VALOR: R$ 997,34

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2009, 2010 e 2011 – CIP/2009, 2010 e 2011
NOME: Ivone de Moura Silva
Nº CADASTRO: 38.16.250.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 151/2012
VALOR: R$ 421,73

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2008, 2009, 2010 e 2011 – CIP/ 2008, 2009, 2010 e 2011
NOME: Carlos Alberto Melfi
Nº CADASTRO: 36.22.150.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3882/2012
VALOR: R$ 460,68

TRIBUTO CANCELADO: ITVI/ 2012
NOME: José Benedito Gomes
Nº CADASTRO: 16.97.80.1 – COHAB- Bandeirante
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4731/2012
VALOR: R$ 356,75

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2004, 2006, 2007, 2008 (executados), 2009, 2010 e 2011 – CIP/2004, 2006, 2007, 2008 (executados), 2009, 2010 e 2011 – Parcelamento/2008 (executado)
NOME: Herminio Donizete Fortes Possidonio
Nº CADASTRO: 36.12.240.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4650/2012
VALOR: R$ 1.555,18

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2011 – CIP/2011
NOME: Carmen de Fátima Oliveira Peres
Nº CADASTRO: 5.38.202.1 Wilson Peres
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3451/2012
VALOR: R$ 310,82

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2010 e 2011 – CIP/2010 e 2011 – ISS/2006 (executado) – Taxa de Lixo/2002
NOME: Osvaldo Rodrigues da Silva
Nº CADASTRO: 11.57.11.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3448/2012
VALOR: R$ 2.843,00

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio
NOME: Comércio de Madeiras Borges e Ramos Ltda-ME
Nº CADASTRO: CMC 341559
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 2535/2012
VALOR: R$ 1.216,60

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.309, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Karina Cristiani Magni, conforme Processo nº 156/2012;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 22/09/2012, à servidora **KARINA CRISTIANI MAGNI**, portadora do RG nº 34.080.397-6.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/09/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e doze (12.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.310, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **TEDD APARECIDO DE OLIVEIRA ONÓRIO** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 078/12 cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Heloísa Helena da Silva Nassar e Matheus Henrique Viana para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e doze (12.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.311, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 079/12 cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Christiane Ferrari Bogon Costa, Carlos Alberto Eleotério Romano e Alini Lazaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e doze (12.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.312, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando ainda que os servidores a seguir relacionados estarão usufruindo de férias regulamentares, como segue Priscila Leite V. Araújo (01 à 30/09/2012; João Batista Vicente Sobrinho (01 à 20/10/2012); Zilda Nascimento (20/10/2012 à 08/11/2012); Benedita Ap. Campos de Carvalho Souza (09 à 28/11/2012) Patrícia dos Santos Primo (29/11/2012 à 18/12/2012) e Uilson César Pinheiro (19/12/2012 à 17/01/2013);

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base no Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. **MARIA DONIZETTI ZAVAN,** portadora do RG nº 14.100.969-X, classificada em 6º lugar no Processo Seletivo nº 14/2011 para a partir de 17/09/2012 exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento dos servidores que encontram-se usufruindo férias regulamentares conforme considerados nesta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/09/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e doze (17.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 7.313, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **PETERSON GARCIA ZENUN, FRED MARCON WESTIN** e **LUIS ANTONIO GONÇALVES**, para efetuarem avaliação da GLEBA 01, situada com frente para a Avenida Professora Isette Corrêa Fontão (Antigo Quinhões 1-2, 2-2, 3-2 e Avenida Um), no lugar denominado Fazenda Santa Rita das Areias, no Município de São João da Boa Vista - SP, com área total de 103.738,14 m², e fornecerem o competente laudo no prazo de até 15 dias contados da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e doze (18.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.314, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração a pedido da Professora do Ensino Fundamental Daniele Bortotto Cunha Matias em 16/08/2012;

Considerando que a EMEB José Procópio do Amaral não pode ficar desprovida deste profissional;

Considerando mais, que a nomeação de um Professor de Ensino Fundamental ocorreria somente no inicio do ano letivo 2013;

Considerando ainda que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades

temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **ERIKA RIDOLFI,** portadora do RG nº 41.400.220-9, classificada em 5º lugar no processo seletivo nº 02/2011, para a partir de 25/09/2012 ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, em substituição a servidora Daniele Bortotto Cunha Matias a qual exonerou-se do cargo em 16/08/2012, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, sendo a duração máxima até 21/12/2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e doze (20.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 7.315,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo a partir de 01 de outubro de 2012, a Sra. **FERNANDA DE LIMA VALIM**, portadora do RG nº 26.857.265-3.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e doze (21.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.316,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º : Nomear os engenheiros **RODION MOREIRA, LUIS ANTONIO GONÇALVES e FRED MARCON WESTIN** para analisarem o Processo nº 2478/2012, e efetuarem, especificamente:

a) Vistoria, com apresentação de relatório de levantamento dos serviços faltantes de infra-estrutura do loteamento Parque das Bromélias;
b) Avaliação, com apresentação do competente laudo, do imóvel localizado em São João da Boa Vista à Rua Benedito Fernandes de Oliveira nº 15, Jardim Boa Vista, Vila Fleming, a ser oferecido em garantia hipotecária, conforme previsto na Lei nº 1366/2004 que trata do parcelamento de solo no Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e doze (21.09.2012)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.317,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º : Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA, LUIS ANTONIO GONÇALVES e FRED MARCON WESTIN** para efetuarem avaliação do imóvel com 11.773,44 m², onde seria a área institucional do Loteamento Fechado denominado Portal da Serra, com apresentação do competente laudo, no prazo de até 15 dias, contados da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte um dias do mês de setembro de dois mil e doze (21.09.2012)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.318,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º : Nomear os engenheiros **RODION MOREIRA, LUIS ANTONIO GONÇALVES e FRED MARCON WESTIN** para analisarem o Processo nº 2386/2012, e efetuarem, especificamente:

a) Vistoria, com apresentação de relatório de levantamento dos serviços faltantes de infra-estrutura do loteamento Valle da Prata;
b) Avaliação, com apresentação do competente laudo, do imóvel localizado na Fazenda Perobas, Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, com área total de 232,37 hectares, cadastrado no INCRA sob o nº 421.014.024.465-0, oferecido em garantia hipotecária, conforme previsto na Lei nº 1366/2004 que trata do parcelamento de solo no Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e doze (21.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.319,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando que a Sra. Gabriela Barreiro Stefani, portadora do RG nº 44.349.392-3, aprovada no concurso público nº 01/2012, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas semanais, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 13 de setembro de 2012, os efeitos da Portaria nº 7.194, de 10 de julho de 2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e doze (24.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.320,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando que o Sr. Marcelo Donizetti Moraes, portador do RG nº 47.583.284-X, aprovado no concurso público nº 07/2009, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 15 de setembro de 2012, os efeitos da Portaria nº 7.252, de 09 de agosto de 2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e doze (24.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.321,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando o falecimento do servidor Paulo Silas Araújo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR,** portador do RG 28.745.632-8, classificado em 83º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e doze (24.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.322,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João

da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Chrissante Yorgi Marudi;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARIANA DE ABREU HUBER E SILVA,** portadora do RG 41.669.204-7, classificada em 27º lugar no concurso público nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e doze (24.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.323,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º : Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA, LUIS ANTONIO GONÇALVES e FRED MARCON WESTIN** para efetuarem avaliação de uma área de terreno com 30.421,82 m², localizada na Rodovia Dom Tomaz Vaquero – SP-344, Km 219 + 800m – Pista Oeste, nas proximidades do Aeródromo Municipal de São João da Boa Vista, e fornecerem o respectivo laudo, no prazo de até 15 dias, contados da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze (25.09.2012)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.324,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 24 de setembro de 2.012,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 7.029, de 03 de maio de 2012, onde se lê: ADRIELLI SÉRGIO DOS SANTOS, leia-se: "**ADRIELLI SÉRGIO NOGUEIRA**".

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze (25.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.325,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Excluir **ADRIELLI SÉRGIO NOGUEIRA** da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos, alterada pelas Portarias nº 7.029, de 03/05/2012 e 7.324, de 25/09/2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze (25.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.326,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Incluir **JAQUELINE ARAÚJO DE OLIVEIRA, JESSICA DE SOUZA GARCIA CANDIDO** e **JULIANA DE LIMA COSTA** na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze (25.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.327,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **ARIANE CRISTINA PASCHOAL DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 33.588.806-9, para a partir de 01/10/2012 ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretora da EMEB David Arrigucci, por motivo de licença saúde da Sra. Eliza Regina Boaventura Medina, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze (25.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.328,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **CLAUDIA REGINA ANDRADE GIANELLI DE LIMA,** portadora do RG nº 22.894.496-X, para a partir de 01/10/2012 a 15/03/2013 ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretora da EMEB José Inácio Diniz, por motivo de licença gestante e em seguida 30 dias de férias da Sra. Kelly Cristina Benevides de Castro, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze (25.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.329,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **ELIANE MERLO URTADO,** portadora do RG nº 18.458.311-1, para a partir de 01/10/2012 A 21/12/2012 ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica na Creche Iracema de Carvalho Arten, por motivo de licença gestante da Sra. Christiane Silva Rodrigues Lopes, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze (25.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.330,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **JULIANE POIANO CELEIRO** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 080/12 cujo objeto é a aquisição de tiras reagentes para teste de glicemia capilar.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Heloísa Helena da Silva Nassar, Regina Rocha Rodrigues e Alini Lazaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil doze (25.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATO Nº 005/12

"Dispõe sobre avaliação de imóveis da EMURVI recebidos em dação em pagamento".

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, Estado de são Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os imóveis constituídos pelos Lotes nºs 04, 05 e 06, da Quadra D, do Loteamento denominado de Jardim Dona Tereza II, no Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, foram recebidos em dação em pagamento conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 484, de 10 de maio de 2.000, (JOM nº 195);

CONSIDERANDO que os imóveis constituídos pelos Lotes nºs 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da Quadra G, do Loteamento denominado de Jardim Dona Tereza II, no Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, foram recebidos em dação em pagamento conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 855, de 29 de maio de 2.002, (JOM nº 253);

Considerando as disposições contidas artigo 19, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99 "Lei de Licitações e Contratos" ***"Os bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras: I - a avaliação dos bens alienáveis; II - comprovação da necessidade ou utilidade da alienação e III - adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão"***.

RESOLVE:

Nomear os engenheiros **WILSON DE SOUZA COELHO JUNIOR**, **LUIS ANTONIO GONÇALVES e FRED MARCON WESTIN** para efetuarem avaliação dos imóveis constantes do presente e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação deste ato.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e doze (26.09.2.012).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
Diretor Presidente

ATO Nº 006/12

"Dispõe sobre nomeação do leiloeiro da EMURVI e Comissão de Licitações para atuar no Leilão nº 01/12".

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, Estado de são Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Considerando as disposições previstas no artigo 53, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 "Lei de Licitações e Contratos".

ARTIGO 2º: Considerando as disposições previstas no artigo 51 e §§, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 "Lei de Licitações e Contratos".

ARTIGO 3º: Designar o servidor **ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA**, como **LEILOEIRO** para atuar do Processo Licitatório na modalidade de **LEILÃO Nº 01/2.012**, tendo como objeto a alienação *ad corpus* dos Lotes nº 04, 05 e 06, da Quadra "D" e 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da Quadra "G", do Loteamento denominado de Jardim Dona Tereza II, no Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 4º: Nomear os servidores abaixo descritos para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI nos trabalhos do Processo Licitatório na modalidade de **LEILÃO Nº 001/2.012**.

PRESIDENTE – JOSÉ ROBERTO FELIPE
SECRETÁRIO – ANGÉLICA APARECIDA FORTUNATO
MEMBROS – MARIA HELENA DAMÁLIO LUIS
FABRÍCIO EVERTON MARIANO DA SILVA

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e doze (26.09.2.012).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 01,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O Presidente da Fundação Nova São João, CNPJ nº 02.340.329/0001-27, localizada na Rua Santo Antonio nº 632, em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 28 de setembro de 2012.

Presidente: **EDMARA MALTEMPI AMANCIO**
Secretária: **FERNANDA BONARETTO ROCHA**
LUCIENE DE MELLO FALDA SEEMANN
Membros: **MARCO ANTONIO COLLOZZO**
DAWISON RODRIGUES ROMERO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2012.

Fundação Nova São João, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e onze (28.09.2012).

_____
WALDEMAR YAZBEK JUNIOR
Presidente da Fundação
Nova São João

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de Outubro de 1997

Extratos de Contratos
Termos Aditivos

CONTRATANTE: Fundação Nova São João
CONTRATADO: Edmara Maltempi Amâncio
OBJETO: Prestação de serviços advocatícios em licitações
PERÍODO: 24/9/2012
VALOR: R$ 6.579,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Agosto de 2.012, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Agosto de 2012, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Agosto de 2012 (competência Julho), a existência de um déficit primário de (-)**R$264.095,02 (duzentos e sessenta e quatro mil, noventa e cinco reais e dois centavos).** Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R$3.916,20 (três mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos)** por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono, e na parte administrativa as despesas periódicas. Acrescido a este **déficit** primário do mês de Agosto de 2012**,** o aporte de **R$614.254,16 (seiscentos e catorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI**, a transferência do **COMPREV de R$220.901,85 (duzentos e vinte mil, novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos) (competência julho)**, outras receitas de **R$3.557,60 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)** e rendimento positivo de (+)**R$1.171.662,01 (um milhão, cento e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e um centavo),** ocorreu um superávit final de **(+)R$1.746.280,61 (Um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).** As aplicações realizadas no mês de Agosto/2012 tiveram o rendimento positivo de **(+)R$1.171.662,01 (um milhão, cento e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e um centavo)**, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que

permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira**.** Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Agosto de 2012 com saldo disponível/ aplicações de **R$79.233.654,85 (setenta e nove milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta cinco centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Agosto de 2012 e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, a nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Agosto/2012 e Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Agosto de 2012.

São João da Boa Vista, 19 de setembro de 2012.

Antonio Liberato de Lima
Membro

Dalva de Fátima Menato Armise
Presidente interino

Fabrício Everton M. da Silva
Membro

José Roberto Ciacco
Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 579/12.

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor Julio Correa"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Senhor Julio Correa é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 043/12, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de outubro de 2012, ao servidor Senhor Julio Correa, portador do RG 15.069.113 SSP/SP matricula 7.092 cargo jardineiro, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Complementar Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês setembro de dois mil e doze (20/09/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 580/12.

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor Valdemir Samonetto"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Senhor Valdemir Samonetto é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 044/12, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de outubro de 2012, ao servidor Senhor Valdemir Samonetto, portador do RG 8.845.075 SSP/SP matricula 19 cargo Professor Universitário, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Complementar Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês setembro de dois mil e doze (20/09/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 581/12.

"Concede pensão a dependente do servidor Senhor aposentado Sr. Valdemar Joaquim Garcez"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Valdemar Joaquim Garcez era servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 045/12, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 24 de Agosto de 2012, a dependente do servidor público municipal aposentado, o cônjuge Senhora Aparecida de Oliveira Garcez, portadora do RG 15.987.226 SSPSP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2012.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e doze (20/09/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 582/12.

"Dispõe sobre a aposentadoria do servidor Sr. Nilso Lázaro Gomes"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. Nilso Lázaro Gomes é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo nº. 046/12 referente à aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 05 de outubro de 2012, ao servidor Sr. Nilso Lázaro Gomes, portador do RG nº. 28.221.023-4 SSP/SP, matricula 11.757 cargo Coveiro, aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais à 26/35 (vinte e seis, trinta e cinco) avos, sem paridade, de acordo com Artigo 40º § 1º Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, combinado com o Artigo 59 *caput* e parágrafo único e Artigo 86 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de outubro de 2012.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e doze (20/09/2012).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

NSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS D O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009,** atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

AGOSTO:-

No mês de Agosto de 2012 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R$9.501.350,03** com rentabilidade positiva de (+)**R$167.600,61**, totalizando **R$9.668.950,64** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R$1.027.891,22** com rentabilidade positiva de (+)**R$18.020,19**, totalizando **R$1.045.911,41** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R$1.027.771,41** com rentabilidade positiva de (+)**R$17.980,49**, totalizando **R$1.045.951,90** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R$14.056.385,98** com rentabilidade positiva de (+)**R$242.938,44**, totalizando **R$14.299.324,42** neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R$14.836,22** com rentabilidade de **R$96,37**, totalizando **R$14.932,59** neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R$4.845.632,00** com rentabilidade de negativa de (-) **R$20.560.69**, totalizando **R$4.825.071,31** neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R$28.808.278,96.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R$11.110.896,92** com rentabilidade positiva de (+)**R$208.127,48**, totalizando **R$11.319.024,40** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R$7.702.462,98** com rentabilidade positiva de (+) **R$143.071,19**, totalizando **R$7.845.534,17** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R$1.317.346,00** com rentabilidade de **R$11.080,00** totalizando **R$1.328.426,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R$4.383.225,19** com rentabilidade de **R$30.244,77,** totalizando **R$4.413.470,38** neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R$24.906.454,95.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R$1.760.660,92** com rentabilidade positiva de (+)**R$30.208,85**, totalizando **R$1.790.869,77,** neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R$3.660.481,87** com rentabilidade positiva de (+)**R$68.217,38**, totalizando **R$3.728.699,25** neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R$3.667.483,54** com rentabilidade positiva de (+)**R$69.697,63**, totalizando **R$3.737.181,17** neste fundo**.**

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R$7.465.880,42.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R$6.626.531,37** com rentabilidade positiva de (+)**R$116.978,99**, totalizando **R$6.743.510,36** neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R$4.616.172,37** com rentabilidade de **R$40.735,31**, totalizando **R$4.656.907,68** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R$1.356.300,91** com rentabilidade de **R$25.834,02,** totalizando **R$1.382.134,93** neste fundo**.**

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R$6.039.042,61.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R$535.363,94** com rentabilidade positiva de (+) **R$9.813,29**, totalizando a importância de **R$545.177,23.**

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – FIA** na importância de **R$364.485,62** com rentabilidade negativa de (-)**R$3.959,37**, totalizando a importância de **R$360.526,25**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R$365.246,95** com rentabilidade negativa de **(-)R$4.462,99**, totalizando a importância de **R$360.783,96**.

Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R$721.310,21.

SETEMBRO:-

No mês de Setembro de 2012 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, **revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R$9.668.950,64** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R$1.079.571,33** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R$1.079.417,82** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R$14.837.275,66** neste fundo No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R$14.932,59**, neste fundo. **Ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R$4.825.071,31**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R$11.319.024,40**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R$7.845.534,17** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R$1.328.426,00** neste fundo**.** Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R$4.413.470,38,** neste fundo.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R$1.790.869,77**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R$3.728.699,25,** neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R$3.737.181,17,** neste fundo**.**

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R$6.743.510,36**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R$4.656.907,68,** neste fundo. H**SBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R$1.382.134,93,** neste fundo**.**

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R$545.177,23.**

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – FIA** na importância de **R$360.526,25**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R$360.783,96**.

Total atualmente aplicado até 11 de Setembro:		
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R$	9.675.873,52
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	R$	1.080.314,56
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVIDENCIÁRIO	R$	14.849.374,89
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	R$	1.080.238,20
BB RPPS LIQ FIC	R$	14.959,73
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R$	5.011.203,81
	R$	**31.711.964,71**
Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R$	7.845.460,40
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R$	11.316.964,54
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R$	1.332.059,00
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R$	4.657.210,21
	R$	**25.151.694,15**
Banco Santander–SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TIT PÚBL.	**R$**	**1.792.165,82**
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA-B TÍT PÚBLICOS	R$	3.729.861,84
Banco Bradesco BRADESCO IMA-B FI RF	R$	3.739.538,10
	R$	**7.469.399,94**
Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	**R$**	**6.748.185,17**
Geração Futuro Itaú FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	R$	370.804,26
Geração Futuro Itaú FUNDO PROGRAMADO FIA	R$	370.649,36
	R$	**741.453,62**
Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	R$	4.669.316,42
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS	R$	1.409.727,01
	R$	**6.079.043,43**
Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	**R$**	**545.368,70**
Total Aplicação	**R$**	**80.239.275,54**

São João da Boa Vista, 11 de Setembro de 2012.

Antonio Carlos Molina

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 08/12

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Agosto/2012.

RECEITAS		
Contribuição Prefeitura Municipal	R$	1.144.607,56
Contribuição FAE	R$	197.881,37
Contribuição Câmara Municipal	R$	6.844,73
Contribuição EMURVI	R$	2.564,55
Contribuição IPSJBV (inativos)	R$	25.338,45
Contribuição IPSJBV (ativos)	R$	3.881,22
Receitas Extra Orçamentária (consignações)	R$	141.212,27
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R$	18.539,36
Total Receita	**R$**	**1.540.869,51**
DESPESAS		
Folha Aposentado	R$	1.345.879,10
Folha Pensionista	R$	265.110,20
Salário Família	R$	37,44
Vencimento Salário Pessoal	R$	17.441,66
INSS	R$	1.224,87
Material de Consumo	R$	619,34
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$	10.809,67
Equipamentos e Material Permanente	R$	0,00
Sentenças Judiciais	R$	0,00
Despesa Extra Orçamentária	R$	140.485,20
Obrigações Tributárias (PASEP)	R$	20.769,57
Despesa Extra a Regularizar	R$	0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R$	2.687,48
Total Despesa	**R$**	**1.804.964,53**

DÉFICIT (-)R$264.095,20

Segurados Ativos	1666	Contribuintes Ativos	1666
Segurados Inativos	678	Contribuintes Inativos	95
Total Segurado	2344	Total Contribuintes	1761

Segurados Aposentados	524	Contribuintes	84	Não Contribuintes	440
Segurados Pensionistas	154	Contribuintes	11	Não Contribuintes	143
Total	678		95		583

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R$3.916,20**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2012)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R$264.095,20 (duzentos e sessenta e quatro mil, noventa e cinco reais e vinte centavos)**. Atingindo este mês esta importância em virtude das despesas terem sido superior a receita das contribuições.

O DÉFICIT (R$264.095,20) acima descrito, com a transferência do COMPREV de **R$220.901,85** parcela Julho, acrescido **de R$614.254,16 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI** para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2012 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **(+)R$1.171.662,01 em aplicações financeiras,** mais outras receitas de **R$3.557,60, totalizou superávit final de (+)R$1.746.280,61 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)** no mês de Agosto, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações, mesmo com crise econômica européia e a volatilidade devido a taxa SELIC para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**, com a transferência do **COMPREV** e o aporte financeiro realizado. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de **(+)108,3980% positivo** de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Julho de 2012 tínhamos saldo de **R$77.487.374,24** e em Agosto de 2012 fechamos o mês com **R$79.233.654,85,** com capitalização no mês**.**

São João da Boa Vista, 10 de Setembro de 2012.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA CONCORRRER AO CARGO DE SUPERINTENDENTE TRIÊNIO 2009/2012.

O superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, Sr. Antonio Carlos Molina, no uso de suas atribuições legais, faz saber, nos termos do Artigo 5º, da PORTARIA Nº. 568/12, que se candidataram e foram habilitados para concorrer às eleições, visando o preenchimento do cargo de **SUPERINTENDENTE** do IPSJBV, e foi **DEFERIDA** a inscrição abaixo relacionada de acordo com os requisitos constantes no Artigo 4º da PORTARIA 568/12 que regulamenta a eleição.

Nome do Servidor	Origem	Setor de Lotação
Antonio Carlos Molina	Câmara Municipal	Diretoria da Câmara Municipal.

São João da Boa Vista, 19 de setembro de 2012.

ANTONIO CARLOS MOLINA
SUPERINTENDENTE

SÓ O TRABALHO DIGNIFICA O HOMEM

PARA SUGESTÕES

DISQUE

0800-7730156

Sua li-ha direta com a Prefeitura Mu-icipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	Dotação				
		Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV		29.485.400,00		29.485.400,00	15.579.071,31	15.579.071,31
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV			35.000,00	35.000,00	15.146,30	15.146,30
.....4 - Administração			35.000,00	35.000,00	15.146,30	15.146,30
.....122 - Administração Geral			35.000,00	35.000,00	15.146,30	15.146,30
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			35.000,00	35.000,00	15.146,30	15.146,30
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			35.000,00	35.000,00	15.146,30	15.146,30
.....3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21		35.000,00	35.000,00	15.146,30	15.146,30
...1 - ADMINISTRAÇÃO		1.432.800,00	-35.000,00	1.397.800,00	578.364,37	578.364,37
.....4 - Administração		1.432.800,00	-35.000,00	1.397.800,00	578.364,37	578.364,37
.....122 - Administração Geral		1.432.800,00	-35.000,00	1.397.800,00	578.364,37	578.364,37
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA		1.432.800,00	-35.000,00	1.397.800,00	578.364,37	578.364,37
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA		1.432.800,00	-35.000,00	1.397.800,00	578.364,37	578.364,37
.....3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	242.000,00	-25.000,00	217.000,00	63.716,98	63.716,98
.....3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	12.800,00	25.000,00	37.800,00	27.244,50	27.244,50
.....3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3	85.000,00	-30.000,00	55.000,00	36.979,46	36.979,46
.....3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	11.000,00	6.000,00	17.000,00	6.062,02	6.062,02
.....3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5	9.500,00		9.500,00	1.133,40	1.133,40
.....3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	25.000,00		25.000,00	5.602,20	5.602,20
.....3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	10.000,00	19.000,00	29.000,00	4.200,00	4.200,00
.....3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	125.000,00		125.000,00	46.611,39	46.611,39
.....3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	150.000,00		150.000,00	57.019,80	57.019,80
.....3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	105.000,00	-35.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
.....4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	642.000,00		642.000,00	253.369,17	253.369,17
.....4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	15.500,00	5.000,00	20.500,00	6.425,45	6.425,45
...2 - BENEFÍCIOS		16.922.600,00		16.922.600,00	3.855.560,64	3.855.560,64
.....9 - Previdência Social		16.922.600,00		16.922.600,00	3.855.560,64	3.855.560,64
.....272 - Previdência do Regime Estatutário		16.922.600,00		16.922.600,00	3.855.560,64	3.855.560,64
.....19 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS		42.000,00		42.000,00	42.000,00	42.000,00
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS		42.000,00		42.000,00	42.000,00	42.000,00
.....3.3.20.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	21.000,00		21.000,00	21.000,00	21.000,00
.....3.3.20.03 - PENSÕES	14	21.000,00		21.000,00	21.000,00	21.000,00
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		16.880.600,00		16.880.600,00	3.813.560,64	3.813.560,64
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		16.880.600,00		16.880.600,00	3.813.560,64	3.813.560,64
.....3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	13.500.000,00		13.500.000,00	2.627.922,18	2.627.922,18
.....3.1.90.03 - PENSÕES	16	2.950.000,00		2.950.000,00	755.257,10	755.257,10
.....3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17	5.300,00		5.300,00	5.300,00	5.300,00
.....3.1.90.09 - SALÁRIO FAMÍLIA	18	5.300,00		5.300,00	5.081,36	5.081,36
.....3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	420.000,00		420.000,00	420.000,00	420.000,00
...3 - RESERVAS		11.130.000,00		11.130.000,00	11.130.000,00	11.130.000,00
.....99 - Reserva de Contingência		11.130.000,00		11.130.000,00	11.130.000,00	11.130.000,00
.....997 - Reserva do RPPS		11.130.000,00		11.130.000,00	11.130.000,00	11.130.000,00
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		11.130.000,00		11.130.000,00	11.130.000,00	11.130.000,00
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		11.130.000,00		11.130.000,00	11.130.000,00	11.130.000,00
.....7.7.99.99 - RESERVA PARA O RPPS	20	11.130.000,00		11.130.000,00	11.130.000,00	11.130.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		**29.485.400,00**		**29.485.400,00**	**15.579.071,31**	**15.579.071,31**
.....5.1.11.01 - RESTOS A PAGAR DE 2011 - ORDINÁRIO	5001					
.....5.3.11.00 - INSS - FOLHA PAGTO	5311					
.....5.3.13.00 - SEGURO VIDA	5313					
.....5.3.15.00 - IRRF	5315					
.....5.3.16.00 - FINANC CEF	5316					
.....5.3.17.00 - MENSALIDADE SINDICAL	5317					
.....5.3.18.00 - CONTRIB ASSISTENCIAL	5318					
.....5.3.19.00 - CONTRIB SINDICAL	5319					
.....5.3.21.00 - INSS - SERVIÇOS	5321					
.....5.3.22.00 - ISS	5322					
.....5.3.24.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324					
.....5.3.26.00 - FINANC NOSSA CAIXA	5326					
.....5.3.27.00 - VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	5327					
.....5.3.28.00 - IPSJBV CONTR. SERVIDORES	5328					
.....5.9.11.00 - DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS	5911					
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						
TOTAL						
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE						
BANCOS CONTA MOVIMENTO						
BANCOS CONTA VINCULADA						
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						
TOTAL GERAL						

Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Saldo a Pagar Processado
	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
	12.224.820,35	1.681.508,34	13.906.328,69	2.113.120,06	11.758.718,47	1.695.335,09	13.454.053,56	10.128.729,30	1.664.479,33	11.793.208,63	1.660.844,93
	17.266,20	2.587,50	19.853,70	2.587,50	17.266,20	2.587,50	19.853,70	14.678,72	2.587,48	17.266,20	2.587,50
	17.266,20	2.587,50	19.853,70	2.587,50	17.266,20	2.587,50	19.853,70	14.678,72	2.587,48	17.266,20	2.587,50
	17.266,20	2.587,50	19.853,70	2.587,50	17.266,20	2.587,50	19.853,70	14.678,72	2.587,48	17.266,20	2.587,50
	17.266,20	2.587,50	19.853,70	2.587,50	17.266,20	2.587,50	19.853,70	14.678,72	2.587,48	17.266,20	2.587,50
	17.266,20	2.587,50	19.853,70	2.587,50	17.266,20	2.587,50	19.853,70	14.678,72	2.587,48	17.266,20	2.587,50
	17.266,20	2.587,50	19.853,70	2.587,50	17.266,20	2.587,50	19.853,70	14.678,72	2.587,48	17.266,20	2.587,50
	775.247,19	44.188,44	819.435,63	475.800,16	309.145,31	58.015,19	367.160,50	292.770,36	50.865,11	343.635,47	23.525,03
	775.247,19	44.188,44	819.435,63	475.800,16	309.145,31	58.015,19	367.160,50	292.770,36	50.865,11	343.635,47	23.525,03
	775.247,19	44.188,44	819.435,63	475.800,16	309.145,31	58.015,19	367.160,50	292.770,36	50.865,11	343.635,47	23.525,03
	775.247,19	44.188,44	819.435,63	475.800,16	309.145,31	58.015,19	367.160,50	292.770,36	50.865,11	343.635,47	23.525,03
	775.247,19	44.188,44	819.435,63	475.800,16	309.145,31	58.015,19	367.160,50	292.770,36	50.865,11	343.635,47	23.525,03
	128.971,27	24.311,75	153.283,02	22.220,17	128.971,27	24.311,75	153.283,02	113.621,19	17.441,66	131.062,85	22.220,17
	9.250,64	1.304,86	10.555,50	2.329,73	8.025,77	1.504,86	9.530,63	7.000,90	1.224,87	8.225,77	1.304,86
	16.007,68	2.012,86	18.020,54	4.410,27	12.990,93	619,34	13.610,27	12.990,93	619,34	13.610,27	
	10.802,98	135,00	10.937,98	1.245,30	9.446,88	245,80	9.692,68	9.446,88	245,80	9.692,68	
	8.366,60		8.366,60	4.527,80	3.188,80	650,00	3.838,80	3.188,80	650,00	3.838,80	
	19.397,80		19.397,80	5.408,60	12.951,05	1.038,15	13.989,20	12.951,05	1.038,15	13.989,20	
	24.800,00		24.800,00	17.260,00	4.340,00	3.200,00	7.540,00	4.340,00	3.200,00	7.540,00	
	76.300,47	2.088,14	78.388,61	21.688,65	51.024,24	5.675,72	56.699,96	51.024,24	5.675,72	56.699,96	
	92.980,20		92.980,20	7.873,81	64.336,82	20.769,57	85.106,39	64.336,82	20.769,57	85.106,39	
	374.500,00	14.130,83	388.630,83	388.630,83							
	13.869,55	205,00	14.074,55	205,00	13.869,55		13.869,55	13.869,55		13.869,55	
	11.432.306,96	1.634.732,40	13.067.039,36	1.634.732,40	11.432.306,96	1.634.732,40	13.067.039,36	9.821.280,22	1.611.026,74	11.432.306,96	1.634.732,40
	11.432.306,96	1.634.732,40	13.067.039,36	1.634.732,40	11.432.306,96	1.634.732,40	13.067.039,36	9.821.280,22	1.611.026,74	11.432.306,96	1.634.732,40
	11.432.306,96	1.634.732,40	13.067.039,36	1.634.732,40	11.432.306,96	1.634.732,40	13.067.039,36	9.821.280,22	1.611.026,74	11.432.306,96	1.634.732,40
	11.432.306,96	1.634.732,40	13.067.039,36	1.634.732,40	11.432.306,96	1.634.732,40	13.067.039,36	9.821.280,22	1.611.026,74	11.432.306,96	1.634.732,40
	11.432.306,96	1.634.732,40	13.067.039,36	1.634.732,40	11.432.306,96	1.634.732,40	13.067.039,36	9.821.280,22	1.611.026,74	11.432.306,96	1.634.732,40
	9.510.966,01	1.361.111,81	10.872.077,82	1.361.111,81	9.510.966,01	1.361.111,81	10.872.077,82	8.165.086,91	1.345.879,10	9.510.966,01	1.361.111,81
	1.921.159,75	273.583,15	2.194.742,90	273.583,15	1.921.159,75	273.583,15	2.194.742,90	1.656.049,55	265.110,20	1.921.159,75	273.583,15
	181,20	37,44	218,64	37,44	181,20	37,44	218,64	143,76	37,44	181,20	37,44
	12.224.820,35	**1.681.508,34**	**13.906.328,69**	**2.113.120,06**	**11.758.718,47**	**1.695.335,09**	**13.454.053,56**	**10.128.729,30**	**1.664.479,33**	**11.793.208,63**	**1.660.844,93**
								1.357.768,16		1.357.768,16	
								2.990,77	430,78	3.421,55	
								17.834,36	2.624,44	20.458,80	
								471.988,82	80.750,90	552.739,72	
								158.429,34	23.974,82	182.404,16	
								81.559,16	12.706,20	94.265,36	
								12.039,32	1.761,72	13.801,04	
								494,98		494,98	
								404,66	71,50	476,16	
								496,49	41,03	537,52	
								54.673,75	8.081,00	62.754,75	
								65.333,43	8.749,07	74.082,50	
								4.574,51		4.574,51	
								7.339,33	1.293,74	8.633,07	
								4.453,88		4.453,88	
								2.240.380,96	**140.485,20**	**2.380.866,16**	
								12.369.110,26	**1.804.964,53**	**14.174.074,79**	
										121.466,95	
										79.112.187,90	
										79.233.654,85	
										93.407.729,64	

Balancete da Receita de 01/08/2012 à 31/08/2012

CODIFICAÇÃO					ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	11.417.350,00	7.611.566,72	14.624.042,72	1.949.953,29	47.583,38	1.902.369,91	16.526.412,63	5.109.062,63	8.914.845,91
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.449.500,00	3.633.000,00	3.154.950,86	495.804,76	18.539,36	477.265,40	3.632.216,26	-1.817.283,74	-783,74
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.449.500,00	3.633.000,00	3.154.950,86	495.804,76	18.539,36	477.265,40	3.632.216,26	-1.817.283,74	-783,74
4	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	5.449.500,00	3.633.000,00	3.154.950,86	495.804,76	18.539,36	477.265,40	3.632.216,26	-1.817.283,74	-783,74
5	1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.312.500,00	3.541.666,64	3.009.457,56	451.926,95	0,00	451.926,95	3.461.384,51	-1.851.115,49	-80.282,13
6	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	38.000,00	25.333,36	17.012,43	2.281,56	0,00	2.281,56	19.293,99	-18.706,01	-6.039,37
7	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	4.450.000,00	2.966.666,64	2.474.116,65	381.536,33	0,00	381.536,33	2.855.652,98	-1.594.347,02	-111.013,66
8	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	800.000,00	533.333,36	501.636,39	65.960,47	0,00	65.960,47	567.596,86	-232.403,14	34.263,50
9	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	10.000,00	6.666,64	5.743,47	854,85	0,00	854,85	6.598,32	-3.401,68	-68,32
10	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	14.500,00	9.666,64	10.948,62	1.293,74	0,00	1.293,74	12.242,36	-2.257,64	2.575,72
11	1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	110.000,00	73.333,36	128.095,29	22.805,06	0,00	22.805,06	150.900,35	40.900,35	77.566,99
12	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	110.000,00	73.333,36	128.095,29	22.805,06	0,00	22.805,06	150.900,35	40.900,35	77.566,99
13	1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	27.000,00	18.000,00	17.398,01	2.533,39	0,00	2.533,39	19.931,40	-7.068,60	1.931,40
14	1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	27.000,00	18.000,00	17.398,01	2.533,39	0,00	2.533,39	19.931,40	-7.068,60	1.931,40
69	1210.29.15.00	CONTR. PREV. REGIME DE PARCELAMENTO - RP	0,00	0,00	0,00	18.539,36	18.539,36	0,00	0,00	0,00	0,00
15	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.800.000,00	2.533.333,36	9.808.699,38	1.229.628,11	28.983,05	1.200.645,06	11.009.344,44	7.209.344,44	8.476.011,08
16	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.800.000,00	2.533.333,36	9.808.699,38	1.229.628,11	28.983,05	1.200.645,06	11.009.344,44	7.209.344,44	8.476.011,08
19	1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.800.000,00	2.533.333,36	9.808.699,38	1.229.628,11	28.983,05	1.200.645,06	11.009.344,44	7.209.344,44	8.476.011,08
20	1328.10.00.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	3.000.000,00	2.000.000,00	8.164.095,51	1.144.566,27	0,00	1.144.566,27	9.308.661,78	6.308.661,78	7.308.661,78
21	1328.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	3.000.000,00	2.000.000,00	8.164.095,51	1.144.566,27	0,00	1.144.566,27	9.308.661,78	6.308.661,78	7.308.661,78
22	1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	3.000.000,00	2.000.000,00	8.164.095,51	1.144.566,27	0,00	1.144.566,27	9.308.661,78	6.308.661,78	7.308.661,78
23	1328.20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	800.000,00	533.333,36	1.644.603,87	85.061,84	28.983,05	56.078,79	1.700.682,66	900.682,66	1.167.349,30
24	1328.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	800.000,00	533.333,36	1.644.603,87	85.061,84	28.983,05	56.078,79	1.700.682,66	900.682,66	1.167.349,30
25	1328.20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	800.000,00	533.333,36	1.644.603,87	85.061,84	28.983,05	56.078,79	1.700.682,66	900.682,66	1.167.349,30
26	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.167.850,00	1.445.233,36	1.660.392,48	224.520,42	60,97	224.459,45	1.884.851,93	-282.998,07	439.618,57
27	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	7.050,00	4.700,00	13.610,13	2.641,70	0,00	2.641,70	16.251,83	9.201,83	11.551,83
28	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB	7.050,00	4.700,00	13.610,13	2.641,70	0,00	2.641,70	16.251,83	9.201,83	11.551,83
29	1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB RPPS	7.050,00	4.700,00	13.610,13	2.641,70	0,00	2.641,70	16.251,83	9.201,83	11.551,83
30	1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	3.450,00	2.300,00	13.610,13	2.641,70	0,00	2.641,70	16.251,83	12.801,83	13.951,83
31	1912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	3.450,00	2.300,00	13.610,13	2.641,70	0,00	2.641,70	16.251,83	12.801,83	13.951,83
32	1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	3.600,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.600,00	-2.400,00
33	1912.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	3.600,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.600,00	-2.400,00
34	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.158.000,00	1.438.666,72	1.646.782,35	221.878,72	60,97	221.817,75	1.868.600,10	-289.399,90	429.933,38
35	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.158.000,00	1.438.666,72	1.646.782,35	221.878,72	60,97	221.817,75	1.868.600,10	-289.399,90	429.933,38
36	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	2.150.000,00	1.433.333,36	1.547.112,02	220.901,85	0,00	220.901,85	1.768.013,87	-381.986,13	334.680,51
37	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	2.150.000,00	1.433.333,36	1.547.112,02	220.901,85	0,00	220.901,85	1.768.013,87	-381.986,13	334.680,51
38	1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	2.150.000,00	1.433.333,36	1.547.112,02	220.901,85	0,00	220.901,85	1.768.013,87	-381.986,13	334.680,51
39	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	8.000,00	5.333,36	99.670,33	976,87	60,97	915,90	100.586,23	92.586,23	95.252,87
41	1922.99.02.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	54,43	121,94	60,97	60,97	115,40	115,40	115,40
67	1922.99.02.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	54,43	121,94	60,97	60,97	115,40	115,40	115,40
42	1922.99.04.00	IPSJBV- OUTRAS RESTITUIÇÕES	8.000,00	5.333,36	99.615,90	854,93	0,00	854,93	100.470,83	92.470,83	95.137,47
43	1922.99.04.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	8.000,00	5.333,36	99.615,90	854,93	0,00	854,93	100.470,83	92.470,83	95.137,47
44	1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.800,00	1.866,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00	-1.866,64
45	1932.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	2.800,00	1.866,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00	-1.866,64
46	1932.99.00.00	RECEITA DÍV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	2.800,00	1.866,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00	-1.866,64
47	1932.99.01.00	RECEITA DÍV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEIT	2.800,00	1.866,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00	-1.866,64
48	1932.99.01.02	IPSJBV - RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRI	2.800,00	1.866,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800,00	-1.866,64

49	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES [INTRA-ORÇAM]	18.068.050,00	12.045.366,72	10.199.908,54	1.536.646,01	0,00	1.536.646,01	11.736.554,55	-6.331.495,45	-308.812,17
50	7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB [INTRA-ORÇAM]	10.697.000,00	7.131.333,36	5.900.129,39	922.391,84	0,00	922.391,84	6.822.521,23	-3.874.478,77	-308.812,13
51	7210.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS [INTRA-ORÇAM]	10.697.000,00	7.131.333,36	5.900.129,39	922.391,84	0,00	922.391,84	6.822.521,23	-3.874.478,77	-308.812,13
52	7210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS [INTRA-ORÇAM	10.697.000,00	7.131.333,36	5.900.129,39	922.391,84	0,00	922.391,84	6.822.521,23	-3.874.478,77	-308.812,13
53	7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL PARA O RPPS [INTRA-ORÇ	10.697.000,00	7.131.333,36	5.776.302,01	903.852,48	0,00	903.852,48	6.680.154,49	-4.016.845,51	-451.178,87
54	7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL -PREFEITURA	9.000.000,00	6.000.000,00	4.947.318,11	763.071,23	0,00	763.071,23	5.710.389,34	-3.289.610,66	-289.610,66
55	7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	77.000,00	51.333,36	34.025,22	4.563,17	0,00	4.563,17	38.588,39	-38.411,61	-12.744,97
56	7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	1.600.000,00	1.066.666,64	768.792,97	131.920,90	0,00	131.920,90	900.713,87	-699.286,13	-165.952,77
57	7210.29.01.04	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	20.000,00	13.333,36	11.486,99	1.709,70	0,00	1.709,70	13.196,69	-6.803,31	-136,67
72	7210.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -IPSJBV	0,00	0,00	14.678,72	2.587,48	0,00	2.587,48	17.266,20	17.266,20	17.266,20
71	7210.29.15.00	CONTR. PREV. REGIME DE PARCELAMENTO - RP	0,00	0,00	123.827,38	18.539,36	0,00	18.539,36	142.366,74	142.366,74	142.366,74
58	7900.00.00.00	APORTES PARA AMORTIZAÇAO DE DEFICIT ATUA	7.371.050,00	4.914.033,36	4.299.779,15	614.254,17	0,00	614.254,17	4.914.033,32	-2.457.016,68	-0,04
59	7940.00.00.00	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL [INTRA-ORÇAM	7.371.050,00	4.914.033,36	4.299.779,15	614.254,17	0,00	614.254,17	4.914.033,32	-2.457.016,68	-0,04
60	7940.01.00.00	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - CÂMARA	140.400,00	93.600,00	81.900,00	11.700,00	0,00	11.700,00	93.600,00	-46.800,00	0,00
61	7940.02.00.00	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - PREFEITURA	6.600.000,00	4.400.000,00	3.850.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00	4.400.000,00	-2.200.000,00	0,00
62	7940.03.00.00	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - UNIFAE	600.000,00	400.000,00	350.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	-200.000,00	0,00
63	7940.04.00.00	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - EMURVI	30.650,00	20.433,36	17.879,15	2.554,17	0,00	2.554,17	20.433,32	-10.216,68	-0,04
64	9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-1.758.147,31	0,00	28.983,05	-28.983,05	-1.787.130,36	-1.787.130,36	-1.787.130,36
65	9300.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-1.758.147,31	0,00	28.983,05	-28.983,05	-1.787.130,36	-1.787.130,36	-1.787.130,36
66	9320.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-1.758.147,31	0,00	28.983,05	-28.983,05	-1.787.130,36	-1.787.130,36	-1.787.130,36
70	9325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-1.758.147,31	0,00	28.983,05	-28.983,05	-1.787.130,36	-1.787.130,36	-1.787.130,36
		***** TOTAL ORÇAMENTÁRIO**	**29.485.400,00**	**19.656.933,44**	**23.065.803,95**	**3.486.599,30**	**76.566,43**	**3.410.032,87**	**26.475.836,82**	**-3.009.563,18**	**6.818.903,38**
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	874.037,06	143.221,96	2.009,69	141.212,27	1.015.249,33	1.015.249,33	1.015.249,33
5311	5311.00.00.00	INSS - FOLHA PAGTO	0,00	0,00	2.990,77	430,78	0,00	430,78	3.421,55	3.421,55	3.421,55
5312	5312.00.00.00	FINANC CREDIVISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5313	5313.00.00.00	SEGURO VIDA	0,00	0,00	17.834,36	2.624,44	0,00	2.624,44	20.458,80	20.458,80	20.458,80
5315	5315.00.00.00	IRRF	0,00	0,00	471.988,82	81.096,86	345,96	80.750,90	552.739,72	552.739,72	552.739,72
5316	5316.00.00.00	FINANC CEF	0,00	0,00	158.429,34	23.974,82	0,00	23.974,82	182.404,16	182.404,16	182.404,16
5317	5317.00.00.00	MENSALIDADE SINDICAL	0,00	0,00	81.559,16	12.732,53	26,33	12.706,20	94.265,36	94.265,36	94.265,36
5318	5318.00.00.00	CONTRIB ASSISTENCIAL	0,00	0,00	12.039,32	1.761,72	0,00	1.761,72	13.801,04	13.801,04	13.801,04
5319	5319.00.00.00	CONTRIB SINDICAL	0,00	0,00	494,98	0,00	0,00	0,00	494,98	494,98	494,98
5321	5321.00.00.00	INSS - SERVIÇOS	0,00	0,00	350,76	225,50	0,00	225,50	576,26	576,26	576,26
5322	5322.00.00.00	ISS	0,00	0,00	631,28	30,00	0,00	30,00	661,28	661,28	661,28
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	54.598,75	8.081,00	0,00	8.081,00	62.679,75	62.679,75	62.679,75
5325	5325.00.00.00	CONTRIB CONFEDERATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5326	5326.00.00.00	FINANC NOSSA CAIXA	0,00	0,00	65.333,43	9.092,73	343,66	8.749,07	74.082,50	74.082,50	74.082,50
5327	5327.00.00.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	3.032,22	584,10	0,00	584,10	3.616,32	3.616,32	3.616,32
5328	5328.00.00.00	IPSJBV CONTR. SERVIDORES	0,00	0,00	4.753,87	2.587,48	1.293,74	1.293,74	6.047,61	6.047,61	6.047,61
5401	5401.00.00.00	PIS, COFINS E CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5512	5512.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5911	5911.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		***** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO**			**874.037,06**	**143.221,96**	**2.009,69**	**141.212,27**	**1.015.249,33**		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
		BANCOS CONTA MOVIMENTO							53.514,26		
		BANCOS CONTA VINCULADA							65.863.129,23		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS							65.916.643,49		
		T O T A L G E R A L							**93.407.729,64**		

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

	RECEITA										DESPESA			DISPONÍVEL
	CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM.JUR APLIC										PAGAMENTOS			APLICAÇÕES
	ENTES/SERV AT	INATIVO	REC. EXTRA											
MÊS/ANO	PM+CM+FAE+EM	APOS/PENS		SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLICA	TOTAL		INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO
jan/12	R$ 1.137.316,64	R$ 18.246,33	R$ 112.514,44	R$ -	R$ -	R$ 198.799,97	R$ 614.254,16	R$ 1.599.619,59	R$ 3.780.751,13		R$ 1.341.493,01	R$ 25.130,32	R$ 113.664,23	R$ 2.300.463,57
fev/12	R$ 1.295.088,58	R$ 16.665,37	R$ 110.989,97	R$ -	R$ -	R$ 210.885,09	R$ 614.254,16	R$ 1.451.722,01	R$ 3.699.605,18		R$ 1.460.428,04	R$ 57.412,73	R$ 114.854,88	R$ 2.066.909,53
mar/12	R$ 1.207.069,02	R$ 17.954,11	R$ 115.826,73	R$ -	R$ -	R$ 428.213,09	R$ 614.254,16	R$ 818.220,11	R$ 3.201.537,22		R$ 1.424.044,80	R$ 47.998,60	R$ 113.149,05	R$ 1.616.344,77
abr/12	R$ 1.220.844,29	R$ 17.127,83	R$ 117.440,93	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 614.254,16	R$ 2.089.575,84	R$ 4.059.243,05		R$ 1.397.754,47	R$ 43.720,54	R$ 114.422,81	R$ 2.503.345,23
mai/12	R$ 1.339.797,27	R$ 24.145,56	R$ 157.469,63	R$ -	R$ -	R$ 284.239,13	R$ 614.254,17	R$ 46.085,91	R$ 2.465.991,67		R$ 2.308.400,47	R$ 62.590,59	R$ 136.169,01	R$ (41.168,40)
jun/12	R$ 1.401.892,20	R$ 25.239,57	R$ 138.512,83	R$ - -	R$ -	R$ -	R$ 614.254,17	R$ (131.628,51)	R$ 2.048.270,26		R$ 1.573.861,21	R$ 31.665,09	R$ 142.355,75	R$ 300.388,21
jul/12	R$ 1.393.934,67	R$ 26.114,53	R$ 148.207,27	R$ -	R$ -	R$ 424.974,74	R$ 614.254,17	R$ 2.076.957,12	R$ 4.684.442,50		R$ 1.656.791,23	R$ 54.131,36	R$ 149.072,07	R$ 2.824.447,84
ago/12	R$ 1.377.876,39	R$ 25.338,45	R$ 141.212,27	R$ -	R$ -	R$ 220.901,85	R$ 614.254,17	R$ 1.171.662,01	R$ 3.551.245,14		R$ 1.610.969,30	R$ 53.490,03	R$ 140.485,20	R$ 1.746.280,61
set/12									R$ -					R$ -
out/12									R$ -					R$ -
nov/12									R$ -					R$ -
dez/12									R$ -					R$ -
SUBTOTA	R$ 10.373.819,06	R$ 170.831,75	R$ 1.042.174,07	R$ -	R$ -	R$ 1.768.013,87	R$ 4.914.033,32	R$ 9.222.214,08	R$ 27.491.086,15		R$ 12.773.762,53	R$ 376.139,26	R$ 1.024.173,00	R$ 13.317.011,36
TOTAL	R$ 94.247.336,19	R$ 1.435.188,15	R$ 3.620.323,74	R$ 524.701,42	R$ 9.359.780,13	R$ 13.735.672,12	R$ 28.226.380,91	R$ 31.304.798,35	R$ 182.454.081,01		R$ 96.093.447,26	R$ 2.752.275,25	R$ 4.376.348,35	R$ 79.233.654,85

São João da Boa Vista, 31 de agosto de 2.012

ATOS DO LEGISLATIVO

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2.012.

"Acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 25 da Lei Orgânica do Município"
(autor: Vereador Lucas Octavio de Souza - PT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista APROVA;

Artigo 1º - Fica o artigo 25 da Lei Orgânica do Município acrescido do parágrafo 3º que tem a seguinte redação:

"§ 3º - Até o dia 30 de junho de cada sessão legislativa, o vereador deverá apresentar a declaração de bens atualizada ou cópia da declaração anual de bens apresentada à Receita Federal com as necessárias atualizações, sob pena de retenção dos subsídios, a partir de 1º de julho do corrente ano, até que regularize a sua situação junto ao setor administrativo da Câmara Municipal".

Artigo 2º:- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (18.09.2012).

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

"Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 91 e dá nova redação ao inciso I do mesmo artigo, do Regimento Interno da Câmara Municipal."
(autor – Vereador Lucas Octavio de Souza - PT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista APROVA;

Artigo 1º - O inciso I do artigo 91 passará a ter a seguinte redação:
I – desincompatibilizar-se e apresentar a declaração pública de bens atualizada, de acordo com a Lei Orgânica do Município:
a) no ato da posse;
b) no final do mandato;
c) até o dia 30 (trinta) de junho de cada sessão legislativa.

Artigo 2º - Acrescenta os parágrafos §§ 1º e 2º ao artigo 91, com as seguintes redações:

§ 1º - O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Receita Federal na conformidade do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida neste inciso.

§ 2º - A partir do dia 1º de julho de cada sessão legislativa, o descumprimento da alínea c) do inciso I deste artigo acarretará na retenção do subsídio do vereador até que o mesmo regulamente a sua situação no setor administrativo da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (04.09.2012).

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.012.

"Dispõe sobre a fixação do Subsídio do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para a próxima legislatura, com início em 01 de janeiro de 2.013 e término em 31 de dezembro de 2.016"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RSOLVE:-

ARTIGO 1º: O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para a próxima legislatura, com início em 01 de janeiro de 2.013 e término em 31 de dezembro de 2.016, fica fixado em R$ 5.833,90.

ARTIGO 2º: O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para a próxima legislatura, com início em 01 de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016, fica fixado em R$ 4.118,06.

ARTIGO 3º: O valor dos subsídios de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei, a serem pagos ao Presidente e Vereadores terá uma revisão geral anual, sempre que houver correção dos salários dos servidores públicos municipais.
§ 1º - na forma do que dispõe o *"caput"* deste artigo, a revisão geral anual dos Vereadores e Presidente terá como índice o INPC, ou outro índice federal, que vier a substituí-lo e, deverá ser precedido de lei específica;

§ 2º - a revisão geral anual dos Vereadores, com base no índice do INPC, não poderá ser superior ao índice adotado para os servidores públicos;

§3º - no primeiro ano de mandato, a revisão geral anual será proporcional aos meses do ano, posto que a data base dos servidores públicos ocorre em junho;

ARTIGO 4º: Os subsídios de que tratam os artigos 1º e 2º, serão devidos pelo comparecimento do vereador à Sessão Ordinária e à participação na votação de documentos constantes da Ordem do Dia.

§ 1º: Na ausência não justificada, em cada Sessão Ordinária será descontado valor no subsídio do Vereador.

§ 2º: O valor de cada Sessão Ordinária será obtido dividindo-se o total do subsídio pelo número das sessões que forem realizadas durante o respectivo mês.

§ 3º: Não perderá o subsídio o Vereador que ausentar-se das sessões em casos de casamento, enfermidade comprovada, luto ou quando no desempenho de missões oficiais da Câmara ou do Município.

§ 4º: A justificativa para receber o subsídio correspondente a sessão faltosa deverá ser realizada por escrito: no caso de casamento – Certidão; enfermidade – Atestado Médico e em caso de luto – Atestado de Óbito.

ARTIGO 5º: As sessões extraordinárias não serão remuneradas, devendo os Vereadores receber o subsídio normal no período do recesso legislativo.

ARTIGO 6º: O pagamento do subsídio do Presidente e dos Vereadores será efetuado no primeiro dia subseqüente a realização da última sessão do mês, antecipando-se, esta data, nos seguintes casos:

I – Coincidindo com o final de semana (sábado e domingo) ou feriado, será efetuado no dia útil imediatamente anterior.

II – No mês de dezembro, tendo em vista o fechamento do exercício financeiro, o pagamento será efetuado no dia imediatamente posterior à realização da última Sessão Ordinária, antecipado em caso de coincidir com sábado ou domingo, sendo que a diferença relativa ao exercício que se finda, será paga no exercício seguinte, imediatamente após a comprovação da mesma.
ARTIGO 7º: As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de recursos próprios constantes do Orçamento vigente, e, se necessário, suplementados.

ARTIGO 8º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, iniciando sua aplicação à partir de 01 de janeiro de 2013, com vigência até o término da Legislatura em 31 de dezembro de 2.016.

ARTIGO 9º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (25.09.2012).

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.012.

"Concede licença de um dia do cargo de Vereador ao Senhor
Ademir Martins Boaventura"
(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor **Ademir Martins Boaventura,** referente ao dia 17 de setembro de 2012, conforme Atestado Médico anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (25.09.2012).

Compactado p/ Publicação – Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2012

I- COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCICIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**158.056.702,46**		**177.118.762,86**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**1.034.531,60**	**0,65**	**1.078.270,59**	**0,61**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			10.095.769,48	5,70
Limite Legal (art.20)	9.483.402,15	6,00	10.627.125,77	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II- INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

NÃO HOUVE EXCESSO NO PERÍODO

III- DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades Financ. em 31/12/11	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12/11	0,00
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

São João da Boa Vista, 26 de Setembro de 2012.

Presidente da Câmara Municipal
Roberto Carlos Valim Campos

Contador – CRC/SP 1SP190256/O-6
José Cezário Beraldo Junior

Resp. pelo Controle Interno
Moacir Molina

FISCALIZAÇÃO

ERRATA

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26/09/12

Na edição de nº 530 de 16 de Julho de 2012 – página 36 foi publicado erroneamente o processo: 5767/11 desconsiderar onde se lê: Deferido. Lê-se: **Indeferido**

Setor de Fiscalização Tributária
Maria de Lourdes Damaglio.
Auxiliar Administrativo

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos
Atos do Mobiliário no Período de: 01/09/12 a 26/09/12

Referente a: 10 ISENÇÃO -PESSOA JURÍDICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3414-2012	DOTA & TONIZZA EMPREENDIMENTOS E ADM. LTDA	RUA ROSA VITA DELAROLLI,184-JD MOLINARI	5/9/2012	Deferido.

Referente a: 17 RECURSOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4229-2012	SUCOCITRICO CUTRALE LTDA	AV PADRE JOSE ANCHIETA,470 BLOCO I-VL FURLAN	5/9/2012	Deferido.
5334-2012	SUCOCITRICO CUTRALE LTDA	AV PADRE JOSE ANCHIETA,470 BLOCO I-VL FURLAN	5/9/2012	Deferido.
5691-2012	LUIZ JOSE PAULINO	RUA ADEMAR DE BARROS,433 - FUNDOS-CENTRO	5/9/2012	Deferido.

Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
738-2012	THAILA FRANCIANI MARIANO ME	RUA JOSÉ DONIZETTI COLBANO,41-JD NOVA REPÚBLICA II ETAPA	10/9/2012	Deferido.
4240-2012	ADRIANE DO NASCIMENTO MEI	RUA MANOEL DA COSTA PATRÃO,144-VILA FLEMING	3/9/2012	Deferido.
4922-2012	MARIA DARLENE GALDINO DA SILVA - ME	RUA GENERAL OSÓRIO,277-CENTRO	5/9/2012	Deferido.
5200-2012	CLARO S.A.	RUA FLORIDA,1970-MOÇOES	14/9/2012	Deferido.
6366-2012	GABRIELA RUIZ DECANINE MEI	RUA RUBI,37-JD SÃO JORGE	17/9/2012	Deferido.
6431-2012	IVO SANTANA MEI	RUA MATHEUS DELALIBERA,275-JD YOLANDA	4/9/2012	Deferido.
6601-2012	ELISEU MONTORO JUNIOR MEI	RUA NICOLAU ASSAD SIMÃO,170-JD DURVAL NICOLAU	12/9/2012	Deferido.
6627-2012	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MEI	RUA GABRIEL FERREIRA,116-CENTRO	18/9/2012	Deferido.
6652-2012	PAES DE MENEZES AUDITORES ASSOCIADOS - S. SIMPLES	RUA MARECHAL DEODORO,235 - SALA 41 - 4º ANDAR-CENTRO	11/9/2012	Deferido.
6716-2012	CAMPANARO & CAMPANARO LTDA ME	RUA CLOTILDE DIAS,55-JD SÃO NICOLAU	13/9/2012	Deferido.
6759-2012	HEBERTON GLEIVISTER BARBOSA MEI	RUA GETULIO VARGAS,908-CENTRO	17/9/2012	Deferido.
6770-2012	JOÃO ANDRÉ MARCONDES DE SOZO MEI	RUA AMALIA VICENTE ANTONIAZZI,464-JD DOS REIS	18/9/2012	Deferido.
6773-2012	ADAUTO ALMEIDA TAVARES FILHO MEI	RUA JOSE MARTINS AMORIM,112 APTO 22 BLOCO B-PQ COLINAS DA MANTIQUEIRA	21/9/2012	Deferido.
6790-2012	BRENDA ALAISE NASCIMENTO MEI	RUA MONTEIRO LOBATO,170-VILA ORIENTAL	18/9/2012	Deferido.
7053-2012	SILVANA TREVIZAN DE CASTRO MEI	RUA SANTA CECILIA, 74,SALA 01-SÃO BENEDITO	26/9/2012	Deferido.
7054-2012	ELIZANDRA APARECIDA TREVISAN STANGUINI MEI	RUA SANTA CECÍLIA,74 - SALA 02-SÃO BENEDITO	26/9/2012	Deferido.

Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
500-2012	THAIS EMILIO VIANA MEI	RUA 14 DE JULHO,286-PERPETUO SOCORRO	5/9/2012	Deferido.
2072-2012	RONALDO NASCIMENTO PEREIRA MEI	RUA ANTONIO CELEGUINI,103-JARDIM ALMEIDA	17/9/2012	Deferido.
2409-2012	DORALICE DA CONCEICAO MARQUES CONFECÇÕES ME	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,700-VL CONRADO	13/9/2012	Deferido.
2518-2012	JACIRA CUNHA AGUIAR	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2406-JD SÃO NICOLAU	6/9/2012	Deferido.
4464-2012	METAL MONTANO LTDA ME	AVENIDFA LAZARO RIBEIRO,797-DISTRITO INDUSTRIAL	5/9/2012	Deferido.
4678-2012	VERA LUCIA DA SILVA CAMPOS MEI	RUA HENRIQUE MARTARELLO,867-VILA BRASIL	19/9/2012	Deferido.
5331-2012	S.H. CHOCOLATES EIRELI - ME	RUA ADEMAR DE BARROS,534-CENTRO	4/9/2012	Deferido.
5742-2012	EDUARDO BITTAR ORLANDO ME	RUA RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS,1726-JARDIM SAO NICOLAU	21/9/2012	Deferido.
5777-2012	MANU BIAZZO EVENTOS LTDA ME	RUA GETULIO VARGAS,269 SALA 02-CENTRO	13/9/2012	Deferido.
6349-2012	JOSÉ DOS SANTOS BONARETT MEI	RUA JOÃO PESSOA,243-VILA ORIENTAL	10/9/2012	Deferido.
6410-2012	ANA CAROLINA MOREIRA BRAIDO - MEI	RUA DR. ROMEU FURLANETTO,105-JD SATÉLITE	11/9/2012	Deferido.
6513-2012	BEATRIZ DE PAULA SALAAR MEI	PRAÇA ROQUE FIORI,15 A E B-CENTRO	17/9/2012	Deferido.
6544-2012	CAMILA PEREIRA FLAUSINO MEI	RUA FRANCISCO GOMES MARTINS,44-SANTO ANTONIO	12/9/2012	Deferido.
6629-2012	ELAINE CRISTINA PERETI GARCIA DE FARIAS MEI	RUA CEL DOMINGOS TEODORO,19-VL CONCEIÇÃO	14/9/2012	Deferido.

6731-2012	FLAMAFE REPRES. COMERCIAL LTDA	RUA GENERAL ESTILAC,68-VILA TRAFANE	11/9/2012	Deferido.
6740-2012	RUTE TREVISANI MEI	RUA SALDANHA MARINHO,368-CENTRO	17/9/2012	Deferido.
6742-2012	SILAS HELDER MOREIRA - MEI	RUA GONÇALVES DIAS,92 - SALA 01-VILA MAGNÓLIA	14/9/2012	Deferido.
6748-2012	L. DE SOUZA FONSECA ME	RUA AV. DR. DURVAL NICOLAU,459-JD NOVA SÃO JOÃO	17/9/2012	Deferido.
6943-2012	ANSELMO SOARES TEIXEIRA MEI	AVENIDA LUCIO PIERINI nº 1609,-JARDIM EUROPA	21/9/2012	Deferido.
6962-2012	MARIA FERNANDA MURAD SIBIN MEI	RUA PRAÇA CORONEL JOAQUIM JOSÉ,124 - APTO 11-A-CENTRO	21/9/2012	Deferido.
7065-2012	JOÃO BATISTA CONSENTINO MEI	RUA JOÃO PIO VAZ,295-VL FLEMING	25/9/2012	Deferido.
7081-2012	GEHFER IND. E COM. DE AÇO E CALDERARIA LTDA ME	RUA AV. DR . OSVALDO OLIVEIRA SILVEIRA,709-DISTRITO INDUSTRIAL	21/9/2012	Deferido.

Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3750-2012	JOSÉ CARLOS BARBOSA	RUA FELICIO ROSSI,22-JD SANTA CLARA	17/9/2012	Deferido.
4465-2012	ROBERTO CARLOS FERNANDES	RUA ELIAS GONÇALVES,273-JD PROGRESSO	11/9/2012	Deferido.
6441-2012	RAFAEL SOARES TONON	RUA IREDIO RABELO DE OLIVEIRA,521-CENTRO	3/9/2012	Deferido.
6673-2012	CÁSSIO CIUFFA DAMALIO	RUA FRANCISCO GOMES MARTINS,50-STO ANTONIO	13/9/2012	Deferido.
7020-2012	ROSANA APARECIDA MORENO ME	RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,149-CENTRO	21/9/2012	Deferido.

Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1547-2012	MARILISA CARDOSO ABDAL	RUA CAP. JOSE ALEXANDRE,71-A-CENTRO	21/9/2012	Deferido.
5255-2012	ANDREA DOS SANTOS TODERO GOMES	RUA COLIBRI,118-RECANTO DOS PÁSSAROS	10/9/2012	Deferido.
6608-2012	ANDRÉ LUIZ ROSA	AV. DNA GERTRUDES,202 APTO 22-CENTRO	14/9/2012	Deferido.
6628-2012	SERGIO ROBERTO BUZATTO LAGO	RUA GENERAL CARNEIRO,277-CENTRO	14/9/2012	Deferido.
7084-2012	MARIA JOSEFA GAGLIARDO DE FARIA	RUA JOÃO GAGLIASCO,215-DURVAL NICOLAU III	25/9/2012	Deferido.

Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5350-2010	SALMARES DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	RUA FLORIANO PEIXOTO,795-SAO LAZARO	12/9/2012	Deferido.
3702-2011	ANA MARIA BARBOSA PADARIA ME	RUA CAROLINA MALHEIROS, 856,-VILA CONRADO	6/9/2012	Deferido.
4498-2011	VELDO DONIZETTI TODERO JUNIOR ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS,1452-JD SÃO NICOLAU	3/9/2012	Deferido.
5295-2011	LEANDRO & LEANDRO LTDA EPP	AV. RODRIGUES ALVES,361-ROSARIO	18/9/2012	Deferido.
6156-2011	NATHALIA PAGOTTI - ME	AV DR. DURVAL NICOLAU, Nº 419,-JARDIM NOVA SAO JOAO	6/9/2012	Arq.desinteresse.
6499-2011	DANIELA COELHO DE OLIVEIRA - ME	RUA MARIA SGUASSABIA,203-JARDIM MOLINARI	5/9/2012	Deferido.
6797-2011	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ME	AV DONA GERTRUDES,413 A-CENTRO	19/9/2012	Deferido.
6833-2011	CARLOS ALBERTO LAZARO DA SILVA ME	RUA DAVID DE CARVALHO nº 630,-VILA VALENTIM	6/9/2012	Deferido.
6840-2011	N A DOS SANTOS LANCHONETE - ME	RUA DR ANOR ARAUJO AGUIAR,810-JD STO ANDRÉ	17/9/2012	Deferido.
6887-2011	PISSUTI & GOMES LTDA - ME	RUA JOSE GARCIA DA SILVA FILHO,390-JD PRIMAVERA	12/9/2012	Deferido.
6926-2011	NOSSO SITIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	AVENIDA JOAO BATISTA ALMEIDA BARBOSA,60-JD. RECREIO	6/9/2012	Arq.desinteresse.
7136-2011	FANY EUFLOZINO DA SILVA ME	RUA FAUSTINO SIBIN,273-JARDIM STA HELENA	3/9/2012	Arq.desinteresse.
7771-2011	HENRI A C GUIMARÃES ME	RUA FROF FRANCISCO PASCHOAL,219-VILA BANCARIA	26/9/2012	Deferido.
8213-2011	GABRIEL KARAY RODRIGUES DOS REIS	AV DR OCTAVIO DA SILVA BASTOS,4035-RECANTO DO LAGO	4/9/2012	Deferido.
214-2012	ALTAIR V. VALIM CAFÉ-ME	RUA OLIVIO COMBE,15-JD AEROPORTO	4/9/2012	Deferido.
1986-2012	FABIANA GARCEZ DA SILVA ME	TRAVESSA ANTONIO CANDIDO,55-CENTRO	6/9/2012	Deferido.
2196-2012	JOÃO BATISTA MACEDO MANUTENÇÃO DE VEICULOS ME	RUQ JOAQUIM GOULARDINS,40-JD SANTO ANDRÉ	12/9/2012	Deferido.
2614-2012	JANNICE JUDITH DE MORAIS RAMOS M. & CIA LTDA ME	RUA MATO GROSSO,480-VILA FLEMING	3/9/2012	Deferido.
2724-2012	V B PIRES ATACADISTA ME	RUA SERAFIM JOSE FERREIRA,407-NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	24/9/2012	Deferido.
2824-2012	CAMILA MERCALDI - ME	R ALAN KARDEC, Nº 159,-VILA FLEMING	17/9/2012	Deferido.
3226-2012	DEPOSITO DE BEBIDAS NASCIMENTO & OLIVEIRA LTDA ME	RUA ADEMAR DE BARROS Nº 434,-CENTRO	6/9/2012	Arq.desinteresse.

3983-2012	PAO DE QUEIJO E LANCHES PAULISTANO LTDA EPP	AV ROTARY,S/N - TERM. ROD. -QUIOSQUE 10-JD. SÃO JORGE	10/9/2012	Deferido.
4231-2012	PANIF. E LANCHONETE PERP. SOCORRO IR. NORA LTDA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,,723-CENTRO	12/9/2012	Deferido.
4522-2012	CREPUSCULO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA CARLOS GOMES,191-PERPETUO SOCORRO	6/9/2012	Deferido.
5374-2012	MARCELENE ALVES BATISTA CIVITANOVA - MEI	RUA ADEMAR DE BARROS,549-CENTRO	20/9/2012	Deferido.
5751-2012	ATLANTICA ODONTO ASSIST ODONT INTEGRADA S/C LTDA	RUA GENERAL OSÓRIO,130-CENTRO	18/9/2012	Deferido.
5940-2012	G. B. PEREIRA & CIA LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1923-JD SÃO NICOLAU	14/9/2012	Deferido.
6158-2012	JOÃO FERNANDO CHUQUI MEI	RUA ORLANDO ANDRADE REZENDE,275-JD MAESTRO MOURÃO	21/9/2012	Deferido.
6212-2012	COML. DE PROD. E EQUIP. AGROPECUÁRIOS AGROPECOL LT	RUA CAMPOS SALES, 526,-CENTRO	14/9/2012	Deferido.
6246-2012	MARA GUTIERREZ BATISTA ME	RUA CAMPOS SALES,217-CENTRO	17/9/2012	Deferido.
6452-2012	G C R ARMARINHOS E PRESENTES LTDA ME	RUA FLORIANO PEIXOTO,388-SÃO LÁZARO	5/9/2012	Deferido.
6540-2012	PALERMO & MARQUEZINI LTDA	AV. DR. DURVAL NICOLAU,1165-PQ DOS JEQUITIBAS	18/9/2012	Deferido.
6546-2012	MARIA HELENA CASSIANO LESSA ME	RUA LAURO GODOY,95-SÃO BENEDITO	18/9/2012	Deferido.
6871-2012	KAREN ADRIANA DEL ROSAL PASSCOINI - ME	RUA DAVID DE CARVALHO,490-VILA VALENTIM	17/9/2012	Deferido.

Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6999-2011	RINALDO DE FARIA -ME	RUA JOÃO PESSOA,702-VL CONRADO	18/9/2012	Deferido.
2677-2012	BEATRIZ WESTIN BUENO	RUA GUILHERME GERALDELI,109-JD TERRAS DE STO ANTONIO	4/9/2012	Deferido.
2809-2012	OSVALDO LUVIZARO JUNIOR	RUA GENERAL CARNEIRO,205-CENTRO	18/9/2012	Deferido.
2834-2012	CARLOS ALBERTO MAFRA DA ROSA	AVENIDA OSCAR PIRAJA MARTINS,342 SALA 2 E 4-SANTO ANDRE	17/9/2012	Deferido.
4176-2012	ANA PAULA CILTO	PRAÇA CEL JOAQUIM JOSE 200,APTO 102 10 ANDAR-CENTRO	4/9/2012	Deferido.
4198-2012	LOURDES APARECIDA MARTINS VALENTIM	RUA ABILIO FERREIRA,360-VILA VALENTIM	3/9/2012	Deferido.
5017-2012	MILTON DO AMARAL FILHO	RUA VERBO DIVINO,1061-CHÁCARA GRANJA JULIETA	13/9/2012	Deferido.
5258-2012	MARCO ANTONIO CINTRA MATTOS	AV. PRES. JOÃO GULART,279-PARQUE DAS NAÇÕES	17/9/2012	Deferido.
5310-2012	LOURIVALDO AGUIAR	RUA MINAS GERAIS,349-VILA FLEMING	3/9/2012	Deferido.
5382-2012	ELIZANDRA APARECIDA TREVISAN	AVENIDA DONA GERTRUDES,453-CENTRO	26/9/2012	Deferido.
5391-2012	ANDREIA CRISTINA CANDIDO	RUA GETULIO VARGAS,448 SALA B-CENTRO	19/9/2012	Deferido.
6265-2012	PAULO SERGIO MARTINS	RUA TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,1080 - FUNDOS-VILA SANTA ADÉLIA	18/9/2012	Deferido.
6348-2012	FERNANDO CESAR BERNARDO	RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308 - SALA 31-CENTRO	19/9/2012	Deferido.
6612-2012	TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA BERTOLUCI	RUA JURANDIR FERRA DE CAMPOS,378-JD NOVA APARECIDA	18/9/2012	Deferido.

Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1046-2010	PAPELARIA GRAFITT LTDA ME	RUA DELFINO CEVITELLI,16-VILA NS SENHORA DE FATIMA	6/9/2012	Arq.desinteresse.
4116-2011	OKAMURA & OKAMURA PRESENTS LTDA - ME	RUA PRUDENTES DE MORAES,17-CENTRO	10/9/2012	Deferido.
2881-2012	ART EBANO MADEIRA LTDA	RUA ALAN KARDEC,222-VL FLEMING	21/9/2012	Deferido.
3555-2012	JOÃO BATISTA GONÇALVES ALIMENTOS ME	RUA PROFª ISETTE CORREA FONTÃO,1739-JD. DAS FLORES	5/9/2012	Deferido.
4010-2012	STILO LIVRE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	AVENIDA DONA GETRUDES,35-CENTRO	10/9/2012	Deferido.
4777-2012	DEPOSITO DE BEBIDAS NASCIMENTO & OLIVEIRA LTDA ME	RUA AV. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,702-SANTO ANDRÉ	6/9/2012	Deferido.
5299-2012	ALEXANDRE & PIOLI ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA ME	RUA 14 DE JULHO,391-VILA CONRADO	10/9/2012	Deferido.
5629-2012	LEONICE LUIZA SALVI FREIRE	RUA LIBERDADE,115-CENTRO	25/9/2012	Deferido.
6147-2012	D G TORRES & CIA LTDA EPP	AVENIDA RODRIGUES ALVES,465-ROSARIO	21/9/2012	Deferido.

Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1650-2011	N.F FERREIRA AUTO VIDROS E ACESSORIOS LTDA - ME	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 382,-CENTRO	6/9/2012	Deferido.
2553-2012	CCP PETINATI LTDA.	AV. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,250,-SANTO ANDRÉ	13/9/2012	Deferido.
4605-2012	OKAMURA & NOGUEIRA PRESENTES LTDA - ME	RUA PRUDENTES DE MORAES,17-CENTRO	10/9/2012	Deferido.
5141-2012	C & S - SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA ME	RUA ESTR. VICINAL SÃO JOÃO/STO A. JARDIM,KM 1 - CAIXA POSTAL 13-ZONA RURAL	3/9/2012	Deferido.
5676-2012	MARIA HELENA IDESTI BELIZÁRIO MEI	R OSVALDO AMÉRICO CARNEIRO nº 548,-JD MAGALHÃES	17/9/2012	Deferido.
5716-2012	CHAGAS E AGUIAR COMÉRCIO DE G. ALIMENT. LTDA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,696-CENTRO	12/9/2012	Deferido.
5798-2012	LINA CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA ME	RUA AV. DONA GERTRUDES,126-CENTRO	17/9/2012	Deferido.
5807-2012	VIDAL DA SILVA & CIA LTDA ME	AVENIDA DONA GERTRUDES,441-CENTRO	17/9/2012	Deferido.
5834-2012	M L F LEITE ZAPPIA EMBALAGEM EPP	RUA AV. DOLORES MARTINS RUBINHO,588-DISTRITO INDUSTRIAL	14/9/2012	Deferido.
5838-2012	ELO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/S LTDA	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,331-JD STO ANDRE	5/9/2012	Deferido.
6296-2012	MARCELO ALEXANDRE MAURO ME	AVENIDA DOUTOR DURVAL NICOLAU, Nº 526,-JARDIM SANTA CLARA	25/9/2012	Deferido.
6396-2012	ACADEMIA SANJOANENSE DE FUTEBOL LTDA	RUA JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA,100-JARDIM SOL NASCENTE	6/9/2012	Deferido.
6429-2012	SPARTACUS NUTRIÇÃO LTDA ME	RUA VICENTE LOMBARDI,20-VILA STA EDWIRGES	19/9/2012	Deferido.
6591-2012	LUZ & SOUZA PLANEJAMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	RUA IRACEMA DE AGUIAR,226-VILA RICA	26/9/2012	Deferido.
6634-2012	GUIJONFRA FOTOGRAFIA LTDA ME	R GAL OSÓRIO,244-SÃO LÁZARO	11/9/2012	Deferido.
6822-2012	GIARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	AVENIDA BRASÍLIA Nº 1383,-VILA ZANETTI	20/9/2012	Deferido.
6924-2012	C & S COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	AVENIDA JOAO OSORIO,458-B-CENTRO	17/9/2012	Deferido.

Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5111-2012	WYLLIAN JOSÉ COUTINHO ME	RUA DAERCIO QUERO ROBLES,187-JD ALMEIDA	17/9/2012	Deferido.
5129-2012	NORONHA & NORONHA LTDA ME	PÇA. CEL. JOAQUIM CÂNDIDO, 40,-CENTRO	17/9/2012	Deferido.
5531-2012	MARIA HELENA IDESTI BELIZÁRIO MEI	R OSVALDO AMÉRICO CARNEIRO nº 548,-JD MAGALHÃES	17/9/2012	Deferido.

Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6443-2012	LEIDINALDA OLIVEIRA DOS SANTOS MEI	RUA ELIAS GONÇALVES,93 - FUNDOS-JD PROGRESSO	3/9/2012	Deferido.
6444-2012	GARBIM & SILVA LTDA ME	RUA NICOLAU REHDER,257-JD SÃO PAULO	3/9/2012	Deferido.
6525-2012	ELIDA APARECIDA DAS NEVES LUIZ	RUA JOÃO SIMON,08-SÃO LAZARO	3/9/2012	Deferido.
6526-2012	J N METAIS LTDA ME	AV MAUA,694-VL N. SRA FATIMA	3/9/2012	Deferido.
6657-2012	SALOMÃO MIGUEL NETO EMPORIO ME	RUA CEL JOSE PROCOPIO,1081-SANTO ANTONIO	21/9/2012	Deferido.
6800-2012	PRISCILA RIBEIRO DE OLIVEIRA BATISTA	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,700-CENTRO	21/9/2012	Deferido.
6847-2012	BELLA MAGIA MODAS LTDA ME	AV DONA GERTRUDES,216-CENTRO	21/9/2012	Deferido.
6848-2012	RKS COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	AV. MOGI MIRIM,1097-AREIÃO	21/9/2012	Deferido.
6849-2012	PAULA CRISTIANE DE OLIVEIRA EVENTOS MEI	RUA ENG AMADO DOS SANTOS,64-VL CLAYTON	21/9/2012	Deferido.
6850-2012	DELALIBERA COMERCIO E REPREST LTDA ME	TRAVESSA MANECO CABRAL,48-CENTRO	21/9/2012	Deferido.
6851-2012	ADERICO ARAUJO DA SILVA REPRESENTAÇÕES COM LTDA	AV MARECHAL TITO,8000 BL 12 AP 31-SÃO MIGUEL PAULISTA	21/9/2012	Deferido.
6852-2012	C. M. ENTREGAS RÁPIDAS LTDA ME	RUA JOSE PRIMOLA,163-VILA VALENTIM	21/9/2012	Deferido.
6853-2012	MATURANA & RODRIGUES LTDA ME	RUA DAVID DE CARVALHO,90-VL VALENTIM	21/9/2012	Deferido.
6854-2012	JOÃO BATISTA INACIO BAR ME	RUA SANTA MARIA Nº 311,-VILA BRASIL	21/9/2012	Deferido.
6988-2012	VALDIR DONIZETTI VALENTIM ME	RUA MANOEL MOLINA MARTINS,361-VILA BRASIL	21/9/2012	Deferido.
6990-2012	NILSON A MANTEIGA ELETRONICA ME	RUA ADEMARO ANDRADE NOGUEIRA,309-JD SÃO PAULO	21/9/2012	Deferido.
6991-2012	CELIA M DE O ANDRADE ME	RUA ANA DE OLIVEIRA 133,APTO 61-CENTRO	21/9/2012	Deferido.

Referente a: 39 REQUERIMENTO PARA VENDA EM COMÉRCIO AMBULANTE

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4422-2012	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVEIRA	RUA ROSA VITA DELAROLLI,105-SANTO ANTONIO	19/9/2012	Deferido.

Referente a: 51 SOLICIT. P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4286-2012	ANDRÉ TONIZZA SANCHES ME	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,782-VILA CONRADO	14/9/2012	Deferido.
5235-2012	OLIVEIRA REPRESENTAÇOES S/S LTDA	RUA EUGENIO CIACCO,174-JARDIM MOLINARI	3/9/2012	Deferido.
5668-2012	ALEXANDRE & PIOLI ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA ME	RUA 14 DE JULHO,391-VILA CONRADO	3/9/2012	Deferido.
6043-2012	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MEI	RUA JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO,145-PQ RESIDENCIAL TEREZA CRISTINA	6/9/2012	Deferido.
6292-2012	DAFAE ASSESSORIA EMPRESARIAL & R.H. S/S LTDA	RUA MARECHAL DEODORO,,232-SALA 05 E 05/A-CENTRO	11/9/2012	Deferido.
6542-2012	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA ME	RUA RACTICLIFF,235-PRATINHA	10/9/2012	Deferido.
6590-2012	PROTECT EPI COMERCIAL LTDA	RUA 14 DE JULHO, 410,-VL CONRADO	3/9/2012	Deferido.
6599-2012	MARCELO LUIS HENTZ JUNIOR - ME	RUA AMERICO DE CAMPOS, Nº 220,-ROSARIO	3/9/2012	Deferido.
6632-2012	RODRIGO CHAVES MICHELINO MEI	RUA JOSE MARIA DE CARVALHO,1682-JARDIM IPE	3/9/2012	Deferido.
6639-2012	GUIJONFRA FOTOGRAFIA LTDA ME	R GAL OSÓRIO,244-SÃO LÁZARO	3/9/2012	Deferido.
6644-2012	NÁDIA E VALDIRENE ZABOTTO REPRESENTAÇÃO C. LTDA ME	RUA JORGE ASSAD SIMÃO,8-1º DE MAIO	3/9/2012	Deferido.
6676-2012	FORT PHOENIX ASSES E MONITORAMENTO LTDA	RUA BRUNO BALESTRIN,91-PERP SOCORRO	6/9/2012	Deferido.
6757-2012	BIOCLINICA SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA LTDA	RUA CAROLINA MALHEIROS,92-VL CONRADO	21/9/2012	Deferido.
6839-2012	PAES DE MENEZES AUDITORES ASSOCIADOS - S. SIMPLES	RUA MARECHAL DEODORO,235 - SALA 41 - 4º ANDAR-CENTRO	21/9/2012	Deferido.
6860-2012	ELISEU MONTORO JUNIOR MEI	RUA NICOLAU ASSAD SIMÃO,170-JD DURVAL NICOLAU	12/9/2012	Deferido.
6897-2012	FLAMAFE REPRES. COMERCIAL LTDA	RUA GENERAL ESTILAC,68-VILA TRAFANE	13/9/2012	Deferido.
6912-2012	DITT&DITT PRESTAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS E. ONCOLOGIA	AV. DURVAL NICOLAU,636-JD SANTA CLARA	24/9/2012	Deferido.
6948-2012	J GARBELINI DE OLIVEIRA ME	PRAÇA DA CATEDRAL,98 - SALA 02-CENTRO	20/9/2012	Deferido.
7012-2012	PEDRO VICENTE DEZENA PAN EPP	AVENIDA JOAO OSORIO,453-CENTRO	18/9/2012	Deferido.
7014-2012	YNNER CONSULTORES S/C LTDA	RUA DOM PEDRO II,78-CENTRO	26/9/2012	Deferido.
7021-2012	CAMPANARO & CAMPANARO LTDA ME	RUA CLOTILDE DIAS,55-JD SÃO NICOLAU	20/9/2012	Deferido.
7022-2012	STA - CONSULTORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO	RUA CEL JOSÉ PROCÓPIO,840 F-SANTO ANTONIO	19/9/2012	Deferido.
7094-2012	GOLDEN FLYER CONSTRUÇÕES AERONÁUTICAS LTDA EPP	RUA AV. DOLORES MARTINS RUBINHO,660-DISTRITO INDUSTRIAL	20/9/2012	Deferido.
7135-2012	DENISE RAMOS DE SOUZA ME	RUA SÃO FRANCISCO,621-VILA ISABEL	24/9/2012	Deferido.
7163-2012	ADAUTO ALMEIDA TAVARES FILHO MEI	RUA JOSE MARTINS AMORIM,112 APTO 22 BLOCO B-PQ COLINAS DA MANTIQUEIRA	24/9/2012	Deferido.
7218-2012	DIVEM DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOGI LTDA	AV DR JOAO BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA,80-JD SÃO MARCOS	26/9/2012	Deferido.
7228-2012	ROSANA APARECIDA MORENO ME	RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,149-CENTRO	26/9/2012	Deferido.

Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
730-2012	ODAIR BERTOLUCCI ME	RUA AV. DONA GERTRUDES,400-CENTRO	5/9/2012	Deferido.
5837-2012	FORRÓ CONFECÇÕES FINAS LTDA ME	AV DONA GERTRUDES,90-CENTRO	14/9/2012	Deferido.

Referente a: 77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5277-2012	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DUBON LTDA	RUA 14 DE JULHO,493-PERPETUO SOCORRO	13/9/2012	Deferido.
5436-2012	NUCLEO - MEDICINA NUCLEAR D. E TRATAMENTO LTDA	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO,611-PERPÉTUO SOCORRO	17/9/2012	Deferido.
6515-2012	ACIER INDUSTRIAL LTDA	AV DOS TRABALHADORES, Nº 900 - GALPAO E,-DISTRITO INDUSTRIAL	20/9/2012	Deferido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE AGOSTO DE 2.012 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M

RECEITA		NO MES	NO ANO	DESPESA EMPENHADA		NO MES	NO ANO
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	13.454.401,87	112.084.167,13	3000.00.0000	DESPESAS CORRENTES	7.747.936,20	113.368.978,33
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	3.132.037,16	23.569.906,52	3100.00.0000	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	5.142.688,24	42.562.687,38
1110.00.000	Impostos	2.985.049,20	21.484.440,01	3190.00.0000	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1120.00.000	Taxas	126.416,73	1.737.724,44	3190.11.0000	Vencimento Vantagens Fixa	4.321.128,89	36.303.509,43
1130.00.000	Contr. Melhoria	20.571,23	347.742,07	3190.13.0000	Obrigações Patronais	54.366,47	417.178,97
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	155.771,11	1.067.282,11	3191.13.0000	Contribuições Patronais	767.192,88	5.841.998,98
1220.00.000	Contribuições Econômicas	155.771,11	1.067.282,11	3200.00.0000	JUROS E ENC. DIVIDAS	8.000,00	508.000,00
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	127.393,88	1.246.885,37	3300.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.597.247,96	70.298.290,95
1310.00.000	Receitas Imobiliária	13.081,05	100.767,33	3350.00.0000	Transf. Instit.Privadas	510,40	2.029.202,00
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliarios	114.312,83	1.146.118,04	3371.00.0000	Transf. Instit. Multigovernamentais	1.015.000,00	2.137.319,99
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	26.362,43	169.614,47	3390.00.0000	Outras Aplicações Direta	97.180,95	930.601,49
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	9.556.636,81	82.506.905,10	3390.30.0000	Material de Consumo	459.502,97	5.890.364,86
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	9.320.103,81	81.486.857,70	3390.32.0000	Material de Distrib. Gratuita	30.612,99	959.025,53
1721.00.000	Transferência da União	4.676.431,05	33.513.415,73	3390.34.0000	Outras Desp. Pessoal - Contr. Tercerização	-43.153,22	4.152.354,74
1722.00.000	Transferências do Estado	3.195.140,73	35.239.406,66	3390.35.0000	Serviço de Consultoria	10.069,33	116.782,17
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	1.448.532,03	12.734.035,31	3390.36.0000	Outros Serv.Terc. P.Fisica	40.159,79	2.490.511,74
1760.01.000	Transferência de Convênio	236.533,00	1.020.047,40	3390.39.0000	Outros Serv.Terc. P.Juridica	976.382,23	43.382.498,79
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	456.200,48	3.523.573,56	3390.47.0000	Obrigações Trib. Contribuitiva	10.631,12	1.422.506,89
1910.00.000	Multas e Juros Mora	24.238,22	170.537,94	3390.91.0000	Sentenças Judiciais	351,40	8.371,57
1920.00.000	Inden. e Restituição	102.500,95	589.041,40	3390.92.0000	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
1930.00.000	Rec. de Divída Ativa	315.244,12	2.708.193,04	3391.13.0000	APORTE AO RPPS	0,00	6.778.751,18
1990.00.000	Receitas Diversas	14.217,19	55.801,18	3391.39.0000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	1.790.385,61	11.041.668,76	4000.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	616.678,57	50.792.520,06
2114.00.000	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNO	408.373,92	1.638.295,60	4400.00.0000	INVESTIMENTOS	616.678,57	50.032.520,14
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	30.650,68	51.072,20	4490.51.0000	Obras e Instalações	564.798,57	49.196.933,86
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	13.322,01	30.824,38	4490.52.0000	Equipa. Mat. Permanente	51.880,00	622.701,08
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	17.328,67	20.247,82	4490.61.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	1.351.361,01	9.352.300,96	4490.91.0000	Sentenças Judiciais	0,00	0,00
2421.00.000	Convênio da União	740.491,37	1.033.239,71	4491.51.0000	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	0,00	212.885,20
2470.00.000	Convênio do Estado	610.869,64	8.319.061,25	4500.00.0000	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
7000.00.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	4.500,00	31.500,00	4590.61.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00
7999.01.000	Conv.Programa Jovem Aprendiz	4.500,00	31.500,00	4600.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	759.999,92
				4690.71.0000	Principal Dívida Contratada	0,00	759.999,92
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		**15.249.287,48**	**123.157.335,89**				
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.008.374,14	-10.464.981,36				
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		**14.240.913,34**	**112.692.354,53**	**TOTAL DESPESA PREFEITURA**		**8.364.614,77**	**164.161.498,39**
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		3.179.505,92	26.456.803,30	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		2.906.577,17	27.613.891,43
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA		1.587.000,75	13.086.754,79				
TOTAL GERAL DA RECEITA		**19.007.420,01**	**152.235.912,62**	**TOTAL GERAL DA DESPESA**		**11.271.191,94**	**191.775.389,82**

São João da Boa Vista, 26 de Setembro de 2012.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2.012 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.207.551,97
Imposto Renda Retido na Fonte	296.970,94
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	1.012.952,13
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	467.574,16
Taxa de Licença e Funcionamento	24.442,45
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	3.813,80
Taxa de Vigilância Sanitária	18.614,76
Taxa de Prestação de Serviços	79.545,72
Contribuição de Melhoria	20.571,23
Total dos Tributos Arrecadados	**3.132.037,16**
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	4.341.289,66
Recursos Transferidos da União	4.676.431,05
Recursos Transferidos do Estado	3.195.140,73
Recursos Transferidos FUNDEB	1.448.532,03
Recursos Transferidos de Convênios	1.587.894,01
Total da Receita Bruta	**15.249.287,48**
(-) Dedução do FUNDEB	-1.008.374,14
Total da Receita Líquida	**14.240.913,34**
(+)Total da Receita Bruta - Administração Indireta	3.179.505,92
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.587.000,75
Total Geral da Receita	**19.007.420,01**

São João da Boa Vista, 26 de Setembro 2012.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2° QUADRIMESTRE DE 2012

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - EXECUTIVO - Período: 2º Quadrimestre / 2012

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAIS
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	3.886.707,06	3.864.560,40	4.239.160,64	7.102.261,60	4.212.835,37	3.788.857,37	4.273.380,07	6.374.599,82	4.602.171,73	4.621.416,40	4.858.030,61	4.506.240,76	**56.330.221,83**
02 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
03 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART.18 PÁR. 1º L.R.F.	864.883,22	289.079,12	566.532,63	1.171.101,98	5.801,96	214.137,40	306.129,18	286.669,20	311.569,96	541.351,99	259.453,39	351.990,19	**5.168.700,22**
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS	15.751,64	15.751,64	24.753,08	15.751,64	15.751,64	15.751,64	15.751,64	17.641,83	17.641,83	17.641,83	17.641,83	17.641,83	**207.472,07**
05 ENCARGOS SOCIAIS	836.667,66	833.771,45	609.580,44	1.633.803,22	821.054,20	845.627,77	858.756,05	955.098,47	981.163,27	981.765,70	966.192,18	952.585,85	**11.276.066,26**
06 INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁ	1.300.624,76	1.305.791,86	1.319.905,01	2.041.748,11	1.367.456,72	1.517.404,47	1.399.477,30	2.309.060,39	1.574.404,09	1.657.292,93	1.611.176,50	1.635.200,40	**19.039.542,54**
07 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.786,15	7.801,22	12.259,06	4.992,80	1.872,30	8.737,40	5.616,90	5.616,90	**49.682,73**
08 OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VÁRIAVEIS	396.999,44	375.909,09	459.702,64	549.795,47	385.346,11	567.944,87	395.453,01	484.936,60	1.916.399,69	638.943,50	549.186,96	513.047,67	**7.233.665,05**
09 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
10 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
11 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
SUBTOTAL(I)	**7.311.633,78**	**6.684.863,56**	**7.219.634,44**	**12.514.462,02**	**6.811.032,15**	**6.957.524,74**	**7.261.206,31**	**10.432.999,11**	**9.405.222,87**	**8.467.149,75**	**8.267.298,37**	**7.982.323,60**	**99.315.350,70**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
01 INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	31.864,87	17.941,91	10.841,57	44.937,74	17.081,08	12.707,86	37.502,29	9.295,82	9.044,19	7.408,03	19.638,04	14.665,13	**232.928,53**
02 INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
03 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
04 DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	1.300.624,76	1.305.791,86	1.319.905,01	2.041.748,11	1.367.456,72	1.517.404,47	1.399.477,30	2.309.060,39	1.574.404,09	1.657.292,93	1.611.176,50	1.635.200,40	**19.039.542,54**
SUBTOTAL(II)	**1.342.489,63**	**1.323.733,77**	**1.330.746,58**	**2.086.685,85**	**1.384.537,80**	**1.530.112,33**	**1.436.979,59**	**2.318.356,21**	**1.583.448,28**	**1.664.700,96**	**1.630.814,54**	**1.649.865,53**	**19.282.471,07**
TOTAL LIQUIDO (I-II)	**5.969.144,15**	**5.361.129,79**	**5.888.887,86**	**10.427.776,17**	**5.426.494,35**	**5.427.412,41**	**5.824.226,72**	**8.114.642,90**	**7.821.774,59**	**6.802.448,79**	**6.636.483,83**	**6.332.458,07**	**80.032.879,63**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor de Finanças

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º Quadrimestre/2012

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF	2º Quadrimestre R$	%
Receita Corrente Líquida	**177.118.762,86**	**100,00**
Despesas Totais com Pessoal	80.032.879,63	45,18
Limite Máximo (art. 20 LRF)	95.644.131,94	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	90.861,925,35	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	-91.249.960,64	-51,52
Limite Legal(arts. 3° e 4° Res. n° 40 Senado)	212.542.515,43	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9° Res. n° 43 Senado)	38.966.127,83	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	1.638.295,60	0,92
Limite Legal(inc. I, art. 7° Res. n° 43 Senado)	28.339.002,06	16,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,00
Limite Legal(art. 10 Res. n° 43 Senado)	12.398.313,40	7,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor de Finanças

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Apuração da Dívida Consolidada Líquida - D.C.L. - 2º Quadrimestre 2012

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 1ºQuadrimestre	2ºQuadrimestre	3ºQuadrimestre	4ºQuadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	**8.245.538,92**	**9.531.783,98**	**9.666.000,12**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	1.899.962,67	2.924.498,75	3.137.193,71	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INFERIORES A 12 MESES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	**693.254,34**	**954.963,32**	**876.484,50**	**0,00**	**0,00**
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**693.254,34**	**954.963,32**	**876.484,50**	**0,00**	**0,00**
PREVIDENCÁRIAS	693.254,34	954.963,32	876.484,50	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	5.652.321,91	5.652.321,91	5.652.321,91	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**80.308.911,42**	**106.477.523,51**	**100.915.960,76**	**0,00**	**0,00**
ATIVO DISPONÍVEL	88.813.609,32	103.331.195,47	97.844.445,92	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	3.672.149,62	3.568.094,11	3.606.106,30	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.176.847,52	421.766,07	534.591,46	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**9.325.931,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	9.325.931,51	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I-II)	**-72.763.372,50**	**-96.945.739,53**	**-91.249.960,64**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**158.056.702,46**	**169.110.428,48**	**177.118.762,86**	**0,00**	**0,00**
% DA DC SOBRE A RCL	**5,22**	**5,63**	**5,46**	**0,00**	**0,00**
% DA DCL SOBRE A RCL	**-45,59**	**-57,32**	**-51,52**	**0,00**	**0,00**
% SENADO FEDERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor de Finanças

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário - Período: 4º Bimestre de 2012

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	201.351.700,00	201.351.700,00	134.234.466,88	140.359.600,79	60.992.099,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.810.000,00	35.810.000,00	23.873.333,36	24.244.016,35	11.565.983,65
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.649.500,00	7.649.500,00	5.099.666,64	4.699.498,37	2.950.001,63
RECEITA PATRIMONIAL	5.869.553,60	5.869.553,60	3.913.035,76	12.287.105,44	-6.417.551,84
RECEITA DE SERVIÇOS	13.967.000,00	13.967.000,00	9.311.333,36	10.667.971,71	3.299.028,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.794.826,40	126.794.826,40	84.529.884,40	82.632.008,82	44.162.817,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.260.820,00	11.260.820,00	7.507.213,36	5.829.000,10	5.431.819,90
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	1.066.666,64	11.041.668,76	-9.441.668,76
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	1.638.295,60	-1.638.295,60
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	51.072,20	-51.072,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	1.066.666,64	9.352.300,96	-7.752.300,96
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	16.676.000,00	16.676.000,00	11.117.333,28	12.252.111,72	4.423.888,28
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.544.300,00	22.544.300,00	15.029.533,36	13.086.754,79	9.457.545,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS	208.820.000,00	208.820.000,00	139.213.333,60	152.235.912,62	56.584.087,38
OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	208.820.000,00	208.820.000,00	139.213.333,60	152.235.912,62	56.584.087,38
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**208.820.000,00**	**208.820.000,00**	**139.213.333,60**	**152.235.912,62**	**56.584.087,38**

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS CORRENTES	155.141.730,00	4.011.125,02	159.152.855,02	125.933.928,21	102.029.311,09	95.052.575,66	33.218.926,81	23.904.617,12	6.976.735,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.839.850,00	-2.942.293,20	77.897.556,80	57.119.539,48	57.093.526,07	50.645.096,46	20.778.017,32	26.013,41	6.448.429,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	58.000,00	508.000,00	508.000,00	233.408,41	233.408,41	0,00	274.591,59	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.851.880,00	6.895.418,22	80.747.298,22	68.306.388,73	44.702.376,61	44.174.070,79	12.440.909,49	23.604.012,12	528.305,82
DESPESAS DE CAPITAL	16.903.900,00	40.054.274,70	56.958.174,70	51.118.654,00	17.511.212,44	16.924.659,77	5.839.520,70	33.607.441,56	586.552,67
INVESTIMENTOS	16.143.900,00	40.054.274,70	56.198.174,70	50.358.654,08	17.003.525,60	16.416.972,93	5.839.520,62	33.355.128,48	586.552,67
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	760.000,00	0,00	760.000,00	759.999,92	507.686,84	507.686,84	0,08	252.313,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.776.070,00	0,00	12.776.070,00	0,00	0,00	0,00	12.776.070,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.998.300,00	-1.837.095,96	22.161.204,04	14.722.807,61	12.869.607,39	11.409.761,57	7.438.396,43	1.853.200,22	1.459.845,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	208.820.000,00	42.228.303,76	251.048.303,76	191.775.389,82	132.410.130,92	123.386.997,00	59.272.913,94	59.365.258,90	9.023.133,92
ARMOTIZAÇÃO DA DIVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	208.820.000,00	42.228.303,76	251.048.303,76	191.775.389,82	132.410.130,92	123.386.997,00	59.272.913,94	59.365.258,90	9.023.133,92
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)	208.820.000,00	42.228.303,76	251.048.303,76	191.775.389,82	132.410.130,92	123.386.997,00	59.272.913,94	59.365.258,90	9.023.133,92

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor de Finanças

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - 4º Bimestre 2012

Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01		Legislativa	1.599.600,00	0,00	1.599.600,00	857.849,51	741.750,49	837.679,81	20.169,70
01	031	Ação Legislativa	1.599.600,00	0,00	1.599.600,00	857.849,51	741.750,49	837.679,81	20.169,70
04		Administração	19.312.200,00	4.447.327,29	23.759.527,29	17.118.814,76	6.640.712,53	13.896.313,29	3.222.501,47
04	121	Planejamento e Orçamento	3.970.500,00	4.189.056,98	8.159.556,98	5.119.985,70	3.039.571,28	3.382.678,41	1.737.307,29
04	122	Administração Geral	12.326.200,00	-6.783,00	12.319.417,00	8.977.565,94	3.341.851,06	7.751.868,65	1.225.697,29
04	123	Administração Financeira	2.638.000,00	183.217,31	2.821.217,31	2.652.646,74	168.570,57	2.425.719,88	226.926,86
04	131	Comunicação Social	377.500,00	81.836,00	459.336,00	368.616,38	90.719,62	336.046,35	32.570,03
05		Defesa Nacional	15.000,00	-1.000,00	14.000,00	13.250,65	749,35	12.080,96	1.169,69
05	153	Defesa Terrestre	15.000,00	-1.000,00	14.000,00	13.250,65	749,35	12.080,96	1.169,69
06		Segurança Pública	131.500,00	0,00	131.500,00	114.348,92	17.151,08	73.723,70	40.625,22
06	182	Defesa Civil	131.500,00	0,00	131.500,00	114.348,92	17.151,08	73.723,70	40.625,22
08		Assistência Social	5.331.380,00	710.342,45	6.041.722,45	4.671.648,98	1.370.073,47	3.496.050,33	1.175.598,65
08	241	Assistência ao Idoso	108.640,00	24.923,63	133.563,63	110.272,18	23.291,45	72.336,70	37.935,48
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	282.920,00	32.931,16	315.851,16	315.330,40	520,76	234.645,00	80.685,40
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.466.220,00	260.169,86	1.726.389,86	1.609.684,67	116.705,19	1.062.021,50	547.663,17
08	244	Assistência Comunitária	3.473.600,00	392.317,80	3.865.917,80	2.636.361,73	1.229.556,07	2.127.047,13	509.314,60
09		Previdência Social	17.111.100,00	0,00	17.111.100,00	13.124.172,16	3.986.927,84	13.120.540,26	3.631,90
09	271	Previdência Básica	143.500,00	0,00	143.500,00	43.752,95	99.747,05	40.121,05	3.631,90
09	272	Previdência do Regime Estatutário	16.967.600,00	0,00	16.967.600,00	13.080.419,21	3.887.180,79	13.080.419,21	0,00
10		Saúde	49.122.500,00	5.012.626,33	54.135.126,33	42.763.049,73	11.372.076,60	30.691.382,21	12.071.667,52
10	122	Administração Geral	4.876.500,00	533.010,00	5.409.510,00	4.022.430,49	1.387.079,51	3.247.363,58	775.066,91
10	301	Atenção Básica	13.918.000,00	-24.541,74	13.893.458,26	10.970.951,73	2.922.506,53	8.637.579,45	2.333.372,28
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.663.000,00	4.073.891,23	32.736.891,23	26.764.407,03	5.972.484,20	17.861.020,84	8.903.386,19
10	304	Vigilância Sanitária	1.130.000,00	-16.000,00	1.114.000,00	587.370,45	526.629,55	584.457,45	2.913,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	535.000,00	446.266,84	981.266,84	417.890,03	563.376,81	360.960,89	56.929,14
12		Educação	51.333.000,00	7.030.510,84	58.363.510,84	44.726.993,06	13.636.517,78	36.154.958,06	8.572.035,00
12	306	Alimentação e Nutrição	1.720.000,00	167.606,39	1.887.606,39	1.537.688,55	349.917,84	1.147.656,18	390.032,37
12	361	Ensino Fundamental	20.188.000,00	3.685.204,27	23.873.204,27	18.148.607,16	5.724.597,11	13.935.797,04	4.212.810,12
12	363	Ensino Profissional	2.316.000,00	-254.462,60	2.061.537,40	1.519.748,11	541.789,29	1.247.256,44	272.491,67
12	364	Ensino Superior	14.785.000,00	-16.536,00	14.768.464,00	10.594.836,92	4.173.627,08	10.519.709,40	75.127,52
12	365	Educação Infantil	12.324.000,00	3.448.698,78	15.772.698,78	12.926.112,32	2.846.586,46	9.304.539,00	3.621.573,32
13		Cultura	2.167.000,00	-23.000,00	2.144.000,00	1.567.227,64	576.772,36	1.319.526,23	247.701,41
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural	2.162.000,00	-23.000,00	2.139.000,00	1.567.227,64	571.772,36	1.319.526,23	247.701,41
15		Urbanismo	22.607.100,00	7.754.611,63	30.361.711,63	25.108.058,46	5.253.653,17	11.527.001,56	13.581.056,90
15	451	Infra-Estrutura Urbana	9.860.600,00	7.716.448,87	17.577.048,87	14.671.245,34	2.905.803,53	5.116.241,45	9.555.003,89
15	452	Serviços Urbanos	11.781.500,00	88.200,76	11.869.700,76	9.819.691,95	2.050.008,81	5.966.433,64	3.853.258,31
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	965.000,00	-50.038,00	914.962,00	617.121,17	297.840,83	444.326,47	172.794,70
16		Habitação	1.538.000,00	15.852.277,71	17.390.277,71	16.904.910,95	485.366,76	4.538.278,96	12.366.631,99
16	482	Habitação Urbana	1.538.000,00	15.852.277,71	17.390.277,71	16.904.910,95	485.366,76	4.538.278,96	12.366.631,99
20		Agricultura	937.240,00	408.820,00	1.346.060,00	1.054.920,17	291.139,83	1.012.416,86	42.503,31
20	601	Promoção da Produção Vegetal	597.740,00	0,00	597.740,00	370.571,27	227.168,73	352.406,32	18.164,95
20	605	Abastecimento	339.500,00	408.820,00	748.320,00	684.348,90	63.971,10	660.010,54	24.338,36
22		Indústria	4.881.000,00	1.237.446,67	6.118.446,67	6.075.209,76	43.236,91	2.936.441,91	3.138.767,85
22	661	Promoção Industrial	4.881.000,00	1.237.446,67	6.118.446,67	6.075.209,76	43.236,91	2.936.441,91	3.138.767,85
26		Transporte	2.780.500,00	-33.325,00	2.747.175,00	2.333.830,25	413.344,75	2.131.430,62	202.399,63
26	782	Transporte Rodoviário	2.780.500,00	-33.325,00	2.747.175,00	2.333.830,25	413.344,75	2.131.430,62	202.399,63
27		Desporto e Lazer	6.739.000,00	1.917,91	6.740.917,91	5.544.506,69	1.196.411,22	3.509.192,30	2.035.314,39
27	812	Desporto Comunitário	198.000,00	284.100,00	482.100,00	481.100,00	1.000,00	297.958,00	183.142,00
27	813	Lazer	6.541.000,00	-282.182,09	6.258.817,91	5.063.406,69	1.195.411,22	3.211.234,30	1.852.172,39
28		Encargos Especiais	10.437.810,00	-170.252,07	10.267.557,93	9.796.598,13	470.959,80	7.153.113,86	2.643.484,27
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.443.000,00	58.000,00	1.501.000,00	1.426.565,14	74.434,86	899.660,47	526.904,67
28	845	Transferências	7.371.050,00	38.351,18	7.409.401,18	7.409.401,18	0,00	5.558.983,32	1.850.417,86
28	846	Outros Encargos Especiais	1.623.760,00	-266.603,25	1.357.156,75	960.631,81	396.524,94	694.470,07	266.161,74
		Reserva de Contingência	12.776.070,00	0	12.776.070,00		12.776.070,00		
Total			**208.820.000,00**	**42.228.303,76**	**251.048.303,76**	**191.775.389,82**	**59.272.913,94**	**132.410.130,92**	**59.365.258,90**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor de Finanças

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Apuração da Receita - R.C.L. 4º Bimestre de 2012

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
RECEITAS CORRENTES	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**Totais**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.688.953,82	2.542.549,35	2.533.550,59	2.344.591,46	1.818.726,46	1.408.492,49	1.810.673,37	5.041.307,96	3.452.729,92	4.451.303,28	3.054.872,21	3.205.910,66	34.353.661,57
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	541.047,39	538.034,81	545.422,50	927.786,48	484.123,34	430.365,05	384.287,09	844.484,66	653.731,96	626.099,98	643.369,78	633.036,51	7.251.789,55
RECEITA PATRIMONIAL	676.140,38	1.850.411,46	1.190.511,12	511.288,30	1.878.641,16	1.623.273,92	1.125.523,36	2.617.605,32	1.227.318,76	271.654,38	2.213.008,57	1.330.079,97	16.515.456,70
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	864.394,26	891.394,11	1.068.435,09	1.395.423,70	1.297.106,89	1.365.759,11	1.451.496,91	1.355.779,63	1.437.353,88	1.231.310,91	1.328.464,31	1.200.700,07	14.887.618,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.731.239,84	8.447.004,48	9.042.041,84	10.639.590,69	14.378.031,26	10.155.952,56	10.406.013,07	9.139.908,15	10.111.474,47	9.196.135,53	9.672.966,97	9.571.526,81	118.491.885,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	613.344,60	540.261,38	857.110,12	1.223.524,13	759.144,35	739.421,78	933.693,18	495.150,09	721.123,61	566.721,35	887.608,92	726.136,82	9.063.240,33
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.115.120,29**	**14.809.655,59**	**15.237.071,26**	**17.042.204,76**	**20.615.773,46**	**15.723.264,91**	**16.111.686,98**	**19.494.235,81**	**17.603.732,60**	**16.343.225,43**	**17.800.290,76**	**16.667.390,84**	**200.563.652,69**
						DEDUÇÕES							
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	409.761,33	412.570,33	412.151,33	754.136,64	471.532,12	410.744,09	414.900,28	418.665,78	471.606,89	486.351,90	481.149,80	477.265,40	5.620.835,89
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	198.799,97	198.799,97	198.799,97	527.947,72	198.799,97	210.885,09	428.213,09	0,00	284.239,13	-	424.974,74	220.901,85	2.892.361,50
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	***963.381,08***	***1.085.186,34***	***1.163.241,49***	***1.254.902,17***	***2.133.847,07***	***1.447.576,17***	***1.328.958,74***	***1.119.636,31***	***1.280.018,35***	***1.125.569,87***	***1.021.000,71***	***1.008.374,14***	**14.931.692,44**
FUNDEB RECEBIDO	***1.039.712,07***	***1.122.944,16***	***1.225.242,69***	***1.236.251,36***	***2.020.660,89***	***1.288.957,59***	***1.497.270,52***	***1.508.459,21***	***1.691.317,10***	***1.549.439,69***	***1.729.398,28***	***1.448.532,03***	**17.358.185,59**
FUNDEB RETIDO	***963.381,08***	***1.085.186,34***	***1.163.241,49***	***1.254.902,17***	***2.133.847,07***	***1.447.576,17***	***1.328.958,74***	***1.119.636,31***	***1.280.018,35***	***1.125.569,87***	***1.021.000,71***	***1.008.374,14***	**14.931.692,44**
DEDUÇÕES (II)	**1.571.942,38**	**1.696.556,64**	**1.774.192,79**	**2.536.986,53**	**2.804.179,16**	**2.069.205,35**	**2.172.072,11**	**1.538.302,09**	**2.035.864,37**	**1.611.921,77**	**1.927.125,25**	**1.706.541,39**	**23.444.889,83**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	**11.543.177,91**	**13.113.098,95**	**13.462.878,47**	**14.505.218,23**	**17.811.594,30**	**13.654.059,56**	**13.939.614,87**	**17.955.933,72**	**15.567.868,23**	**14.731.303,66**	**15.873.165,51**	**14.960.849,45**	**177.118.762,86**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor de Finanças

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PERIODO 4º BIMESTRE 2012

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	**18.788.400,00**	**18.788.400,00**	**12.525.600,08**	**19.653.315,59**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.449.500,00	5.449.500,00	3.633.000,00	3.632.216,26
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.312.500,00	5.312.500,00	3.541.666,64	3.461.384,51
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	110.000,00	110.000,00	73.333,36	150.900,35
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	27.000,00	27.000,00	18.000,00	19.931,40
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	2.150.000,00	2.150.000,00	1.433.333,36	1.768.013,87
RECEITA PATRIMONIAL	3.800.000,00	3.800.000,00	2.533.333,36	9.222.214,08
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.800.000,00	3.800.000,00	2.533.333,36	9.222.214,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.388.900,00	7.388.900,00	4.925.933,36	5.030.871,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS(III)	**10.697.000,00**	**10.697.000,00**	**7.131.333,36**	**6.822.521,23**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	10.697.000,00	10.697.000,00	7.131.333,36	6.822.521,23
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	10.697.000,00	10.697.000,00	7.131.333,36	6.822.521,23
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	**29.485.400,00**	**29.485.400,00**	**19.656.933,44**	**26.475.836,82**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**1.432.800,00**	**1.432.800,00**	**839.289,33**	**387.014,20**
DESPESAS CORRENTES	775.300,00	775.300,00	436.583,95	373.144,65
DESPESAS DE CAPITAL	657.500,00	657.500,00	402.705,38	13.869,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**16.922.600,00**	**16.922.600,00**	**13.067.039,36**	**13.067.039,36**
APOSENTADORIAS	13.500.000,00	13.500.000,00	10.872.077,82	10.872.077,82
PENSÕES	2.950.000,00	2.950.000,00	2.194.742,90	2.194.742,90
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.600,00	10.600,00	218,64	218,64
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	**18.355.400,00**	**18.355.400,00**	**13.906.328,69**	**13.454.053,56**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	**11.130.000,00**	**11.130.000,00**	**12.569.508,13**	**13.021.783,26**

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor de Finanças

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Período: 4º Bimestre / 2012

RECEITAS	**27.491.086,15**	**DESPESAS**	**14.174.074,79**
ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS	26.475.836,82	ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS PAGAS	11.793.208,63
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTARIAS	1.015249,33	EXTRAORÇAMENTARIAS	2.380.866,16
Saldo do Exercício Anterior	**65.916.643,49**	**Saldo do Exercício Atual**	**79.233.654,85**
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	53.514,26	BANCO CONTAS MOVIMENTO	121.466,95
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	65.863.129,23	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	79.112.187,90
TOTAL	**93.407.729,64**	**TOTAL**	**93.407.729,64**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

SALDO DO EXERCICIO ATUAL	79.233.654,85
(-) RP DE EXERCICIOS ANTERIORES E OUTRAS OBRIGACOES FINANCEIRA	0,00
(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	79.233.654,85
(-) RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO	2.113.120,06
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	77.120.534,79

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor de Finanças

RESULTADOS NOMINAL
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - Período: 4º Bimestre de 2012

ESPECIFICAÇÃO	SALDO Em 31 dezembro	Em 3º Bimestre	Em 4º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**8.245.538,92**	**9.365.818,87**	**9.666.000,12**
DEDUÇÕES (II)¹	80.308.911,42	102.331.622,60	100.915.960,76
ATIVO DISPONÍVEL	88.813.609,32	98.870.121,49	97.844.445,92
HAVERES FINANCEIROS	3.672.149,62	3.654.226,14	3.606.106,30
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.176.847,52	192.725,03	534.591,46
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	**-72.063.372,50**	**-92.965.803,73**	**-91.249.960,64**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.325.931,51	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	**-62.737.440,99**	**-92.965.803,73**	**-91.249.960,64**

PERÍODO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre	Jan. a 4º Bimestre
RESULTADO NOMINAL	**1.715.843,09**	**-28.512.519,65**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	**0,00**

DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponivel, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-'

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor de Finanças

RESULTADOS PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - Período: 4º Bimestre de 2012

RECEITAS FISCAIS	PREVISAÕ ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**218.026.446,40**	**218.026.446,40**	**141.260.017,47**
Receita Tributária	35.810.000,00	35.810.000,00	24.244.016,35
Receita de Contribuição	18.346.500,00	18.346.500,00	11.522.019,60
Receita Previdenciária	16.146.500,00	16.146.500,00	10.454.737,49
Outras Contribuições	2.200.000,00	2.200.000,00	1.067.282,11
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	100.767,33
Receita Patrimonial	5.869.553,60	5.869.553,60	12.287.105,44
(-)Aplicações Financeiras	5.869.553,60	5.869.553,60	12.186.338,11
Transferências Correntes	126.794.826,40	126.794.826,40	82.632.008,82
Demais Receitas Correntes	37.075.120,00	37.075.120,00	22.761.205,37
Dívida Ativa	7.022.800,00	7.022.800,00	3.123.917,78
Diversas Receitas Correntes	30.052.320,00	30.052.320,00	19.637.287,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**11.041.668,76**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	1.638.295,60
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	51.072,20
Transferência de Capital	1.600.000,00	1.600.000,00	9.352.300,96
Convênios	1.600.000,00	1.600.000,00	9.178.967,62
Outras Tranferências de Capital	0,00	0,00	173.333,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**9.352.300,96**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**16.676.000,00**	**16.676.000,00**	**12.252.111,72**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**202.950.446,40**	**202.950.446,40**	**138.360.206,71**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	**174.453.780,00**	**178.734.256,20**	**114.546.448,90**
Pessoal e Encargos Sociais	92.757.850,00	90.006.556,80	64.035.482,08
Juros e Encargos da Dívida (X)	473.000,00	531.000,00	249.606,89
Outras Despesas Correntes	81.222.930,00	88.196.699,40	50.261.359,93
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	**173.980.780,00**	**178.203.256,20**	**114.296.842,01**
DESPESAS CAPITAL (XII)	**21.590.150,00**	**59.537.977,56**	**17.863.682,02**
Investimentos	20.620.150,00	58.567.977,56	17.213.628,44
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida (XV)	970.000,00	970.000,00	650.053,58
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**20.620.150,00**	**58.567.977,56**	**17.213.628,44**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**12.776.070,00**	**12.776.070,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**207.377.000,00**	**249.547.303,76**	**131.510.470,45**

RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	**-4.426.553,60**	**-46.596.857,36**	**6.849.736,26**

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	**6.470.446,40**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor de Finanças

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DO RESTOS A PAGAR - Período: 4º Bimestre de 2012

PODER / ORGÃO	Insc. Fin. Exerc. Processados	Insc. Fin. Exerc. Não Proces.	Liquidação	Pagamentos Processados	Pagamentos Não Processados	Cancelados Processados	Cancelados Não Proces.	Saldo Ate o Bim. Processados	Saldo Ate o Bim. Não Proces.	Saldo Exerc. Ant. Processados	Saldo Exerc. Ant. Não Proces.	Disp. Fin. Até o Bim.
PREFEITURA MUNICIPAL												
01 - GERAL	9.801.715,03	9.157.828,10	0,00	9.725.047,98	5.775.219,88	211,87	0,00	0,00	0,00	76.455,18	3.382.608,22	19.388.782,45
TOTAL	9.801.715,03	9.157.828,10	0,00	9.725.047,98	5.775.219,88	211,87	0,00	0,00	0,00	76.455,18	3.382.608,22	19.388.782,45
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA												
04. -	1.357.768,16	0,00	0,00	1.357.768,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.233.654,85
TOTAL	1.357.768,16	0,00	0,00	1.357.768,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.233.654,85
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE												
04.110.00 - GERAL	993.946,03	0,00	0,00	629.003,46	0,00	342.873,21	0,00	0,00	0,00	22.069,36	0,00	399.692,10
TOTAL	993.946,03	0,00	0,00	629.003,46	0,00	342.873,21	0,00	0,00	0,00	22.069,36	0,00	399.692,10
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO												
04.110.00 - GERAL	9.772,37	110,80	0,00	9.747,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,70	110,80	412.686,53
TOTAL	9.772,37	110,80	0,00	9.747,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,70	110,80	412.686,53
EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURVI												
04.110.00 - GERAL	26.574,15	155.064,39	0,00	25.532,15	100.939,22	0,00	12.283,79	0,00	0,00	1.042,00	41.841,38	13.075,27
TOTAL	26.574,15	155.064,39	0,00	25.532,15	100.939,22	0,00	12.283,79	0,00	0,00	1.042,00	41.841,38	13.075,27
TOTAL GERAL	12.189.775,74	9.313.003,29	0,00	11.747.099,42	5.876.159,10	343.085,08	12.283,79	0,00	0,00	99.591,24	3.424.560,40	99.447.891,20

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor de Finanças

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari
R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

LEANDRO MATIAS TOMAZ
e
MONA LISA HOFFMANN APOLINÁRIO

Ele, brasileiro, solteiro, ressolagem, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Flávio Vitalino Tomaz e Alzira de Fátima Matias.
Ela, brasileira, solteira, do lar, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Anor Souza Apolinário e Angelica Hoffmann.

BENEDITO DE ASSIS
e
ANA MARIA DE FREITAS RODRIGUES

Ele, brasileiro, divorciado, lavrador, com 66 anos de idade, residente nesta a cidade, filho de Sebastião Pedro de Assis e Antonia Esperança de Jesus.
Ela, brasileira, viúva, do lar, com 51 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Joaquim Carvalho de Freitas e Tereza da Silva Freitas. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ADAN CARLOS SCARABEL DE SOUZA
e
CAROLINA FERNANDES GARCIA

Ele, brasileiro, solteiro, servidor estadual, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Ivan Carlos de Souza e Maria Rita Scarabel.
Ela, brasileira, solteira, do lar, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Miguel Carlos Garcia e Marcia Aparecida Fernandes.

EDEMAR RIVA FURLANETTO
e
DANIELE PAGLIARINI

Ele, brasileiro, solteiro, motorista, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Gilmar Furlanetto e Dirce Marta Riva Furlanetto.
Ela, brasileira, solteira, servidora estadual, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Carlos Rogério Pagliarini e Terezinha Basilio Pagliarini.

Se alguem souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

SÓ O TRABALHO DIGNIFICA O HOMEM

Sua li-ha direta com a Prefeitura Mu-icipal